

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FAZENDA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE OBRAS	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	13
VICE-GOVERNADORIA	13
CASA MILITAR	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES	17
SECRETARIA DE AGRICULTURA	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	18
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	18

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	19
VICE-GOVERNADORIA	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE FAZENDA	20
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SECRETARIA DE OBRAS	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	24
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	24
SECRETARIA DE CULTURA	24
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	26
INEDITORIAIS	26
ÍNDICE	27

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.498, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

Designar para compor o **COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA** da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, os seguintes representantes:

SECRETARIA DE OBRAS
JOÃO RIBEIRO JÚNIOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA
ADERBAL JUREMA NETO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ROBERTO TAVARES PETTERLE
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETTO
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO
NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO DISTRITO FEDERAL - FACI / DF
ATHAYDE PASSOS DA HORA
CONSELHO DO SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/DF
BRUNO VIOTTI ALVES
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
BRÁSILIA CONVENTION & VISITORS BUREAU
TOMAZ EKEDA
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
LUÍS CLÁUDIO LISBOA DE ALMEIDA

Brasília, 13 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.499, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 18, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, resolve:

Designar para compor a **CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA**, os seguintes representantes:

SECRETARIA DE FAZENDA
Efetivo- MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN
Suplente- ANANIAS LOPES ZEDES
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Efetivo- CARLOS ANTÔNIO BANCHI
Suplente- ROMMEL AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Efetivo- HAMILTON LEITE CRUZ
Suplente- BEATRIZ EMÍLIA BARTOLLI
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Efetivo- JUÇÂNIO UMBELINO DE SOUZA
Suplente- NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Efetivo- LUCIENNE GARCIA CASTRO
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Efetivo- JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MENDES
Suplente- IBRAHIM FARAH NETO
SECRETARIA DE OBRAS
Efetivo- DALMO REBELLO SILVEIRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Efetivo- LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO
Suplente- MARIA AUXILIADORA O. RODRIGUES
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF
Efetivo- MARIA DEL CONSUELO LEMOS
Suplente- VERA BONNA BRANDÃO
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF
Efetivo- PEDRO AMÉRICO PIRES DE ARAÚJO
Suplente- DIMAS THOMAS DA FONSECA
BRÁSILIA CONVENTION & VISITORS BUREAU
Efetivo- MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE
Suplente- CESAR GONÇALVES

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO

Efetivo- FRANKLIN ROOSSEWELT DE OLIVEIRA
Suplente- PAOLO ORLANDO PIACESI

Brasília, 13 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.500, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 18, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, resolve:

Designar para compor a CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA, os seguintes representantes:

SECRETARIA DE FAZENDA

Efetivo- GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA

Suplente- JORGE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Efetivo- DULCE MARIA JABOUR TANNURI

Suplente- MÔNICA APARECIDA DE SOUZA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Efetivo- ROMMEL AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA ROCHA

Suplente- JOSÉ CARLOS DA MOTTA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF

Efetivo- ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO

Suplente- RUBENS DO AMARAL

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO DISTRITO FEDERAL - FACI/DF

Efetivo- MARIA DE LOURDES DE MELO COELHO

Suplente- ROSIL ALVES

SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Efetivo- GUARACY TELLES

Suplente- VALDIR CALISTO DE CAMPOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/DF

Efetivo- MARIA EULÁLIA FRANCO

Suplente- ARY FERREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Efetivo- ROBERTO TAVARES PETTERLE

Suplente- RODRIGO HERMETO CORRÊA DOLABELLA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF

Efetivo- DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA

Suplente- RICARDO DE CASTRO DUTRA

Brasília, 13 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XLV e XLVI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247 de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, COMUNICA:

Em virtude ao 140º Aniversário da Cidade de Planaltina, no dia 19 de agosto de 1999 (quinta-feira), não haverá expediente no Edifício Sede, bem como nos próprios sob a responsabilidade da Administração Regional.

Em virtude ao 140º Aniversário da Cidade de Planaltina, no dia 19 de agosto de 1999 (quinta-feira), não haverá expediente no Edifício Sede, bem como nos próprios sob a responsabilidade da Administração Regional.

Em virtude ao 140º Aniversário da Cidade de Planaltina, no dia 19 de agosto de 1999 (quinta-feira), não haverá expediente no Edifício Sede, bem como nos próprios sob a responsabilidade da Administração Regional.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 11 de agosto de 1999

PROCESSO : 134.000.900/99

INTERESSADO : HERCILIANA SOUZA DANTAS E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto Nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.595,51 (Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) em favor de HERCILIANA SOUZA DANTAS E OUTROS, referente às diferenças de vencimento, de gratificação de desempenho, de gratificação de atividade, de indenização de transporte, de adicional de tempo de serviço, de 1/3 de férias e de gratificação natalina. Providencie-se a publicação e encaminhamento do processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, na conta da dotação do elemento 319092-Exercício Anterior.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.996/99

INTERESSADO : INMETRO - Inst. Nac. de Metrologia Norm. e Qualidade Industrial

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor do INMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, conforme a Nota de Empenho nº 99NE00545, para fazer face às despesas com aferição metrológica nas bombas de postos do GDF, no valor de R\$ 181,69 (cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030-000.956/99

INTERESSADO : MAURIKAT DIST. DE PAP. E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 14.04.1999, publicada no DODF nº 072, de 15.04.1999, aplico à firma MAURIKAT DIST. DE PAP. E INFORMÁTICA LTDA multa no valor de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao atraso de 01 (um) dia na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 99NE00401, emitida em 23 de junho de 1999. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 13 de agosto de 1999.

PROCESSO Nº : 030-000.956/99

INTERESSADO : DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 14.04.1999, publicada no DODF nº 072, de 15.04.1999, aplico à firma : DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA multa no valor de R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao atraso de 01 (um) dia na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 99NE00398, emitida em 23 de junho de 1999. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 13 de agosto de 1999.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DO CHEFE
 Em 12 de agosto de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.004.910/99	ANA LUCIA DE SANTANA AMORIM ME	TAXA DE ALVARÁ	50,82
040.007.386/99	FLÁVIA RIBEIRO ARÊA LEÃO	IPVA	254,89
040.010.410/99	JARBAS FIDELIS DE SOUZA	IPVA	60,08
040.010.313/99	SÉRGIO REBELO COSTA	IPVA	83,95
040.004.623/99	EDJ BERTUOL	ITBI	648,15
040.003.533/99	JOSÉ GILSON FERREIRA COELHO	IPTU	9,08
040.008.233/97	CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES	IPTU	168,87
040.006.311/99	LUIS CARLOS MERLO	IPVA	80,50
040.009.046/99	MÁRIO MARTINS FRANCO	IPVA	118,08
040.010.413/99	DENIS SAMUEL SOARES TORRES	IPVA	35,43
040.003.915/99	CRESCILINA LOPO DAS NEVES	IPTU	32,85
040.009.412/99	MARIA LUIZA PIMENTEL BARREIROS	IPVA	120,29
046.001.712/98	ADÃO EUFRAZINO DE SOUSA	IPTU/TLP	73,59

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

Estabelece normas complementares para a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei nº 948, de 30/10/95 e Decretos nºs 18.606, de 16/09/97; 19.010, de 27/01/98; 19.384, de 02/07/98 e 19.920, de 17/12/98.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Artigo 10 do Decreto nº 18.606, de 16 de setembro de 1997, resolve baixar as seguintes normas:

Art. 1º - Os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal poderão optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação que rege a matéria, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Ao servidor submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, fica estabelecida a jornada diária de 08 (oito) horas, em 02 (dois) turnos, com intervalo de 02 (duas) horas entre os mesmos, ressalvadas as especialidades cujo exercício do servidor ocorre em regime de escala.

§ 1º - A concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais somente ocorrerá no âmbito das unidades da Administração Central/Divisão Regional de Ensino em que o servidor encontrar-se em exercício, não sendo permitido o parcelamento da carga horária de trabalho em unidades diversas.

§ 2º - O servidor que, porventura, estiver em exercício em mais de uma unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, retornar à unidade de origem.

Art. 3º - O processo de alteração do regime de trabalho para 40 (quarenta) horas será efetuado pela Divisão de Pessoal/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, de acordo com os Termos de Opção encaminhados pelas Divisões Regionais de Ensino ou unidades vinculadas à Administração Central da Fundação Educacional do Distrito Federal, que deverá observar o limite máximo na forma dos Anexos I, I-A; II; III, III-A; IV, IV-A; V e V-A a esta Portaria.

§ 1º - O Termo de Opção de que trata este Artigo deverá ser encaminhado à Divisão de Pessoal/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal para análise, passando o servidor a cumprir, obrigatoriamente, a referida jornada de trabalho a partir da data de autorização.

§ 2º - A autorização compete ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do titular da Diretoria Executiva/Departamentos/Divisões vinculadas aos mesmos/Divisões Regionais de Ensino: I - a definição das carências a serem supridas em caráter prioritário; II - a seleção dos servidores interessados em optar pela ampliação de carga horária, aplicadas as demais normas expressas nesta Portaria, observado o disposto no Art. 6º.

Art. 5º - Para optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá preencher formulário próprio, dirigido ao Diretor Executivo da FEDF e entregue na Divisão Regional de Ensino e Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, quando se tratar de unidade da Secretaria de Educação/Administração Central da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 6º - A seleção será efetuada entre os servidores em exercício na Unidade em que a carência foi considerada prioritária e se baseará nos seguintes critérios, por ordem:

I - maior tempo de efetivo exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal, no vínculo atual;

II - maior tempo de exercício na respectiva Unidade/Órgão.

§ 1º - Aplicado o disposto acima e ocorrendo empate entre candidatos, terá prioridade:

a) o servidor que possuir maior tempo de lotação atual, na respectiva Divisão Regional de Ensino;

b) o servidor com maior tempo de efetivo exercício na Divisão Regional de Ensino/Unidade solicitante.

§ 2º - Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio entre os servidores.

Art. 7º - Após a seleção, o órgão solicitante encaminhará à Divisão de Pessoal/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal o termo de opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para os procedimentos relativos à autorização.

Art. 8º - A concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de que tratam as presentes normas obedecerá os quantitativos definidos nos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria, respeitado o disposto no parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo Único - O servidor removido por Concurso de Remoção só passará a ter exercício na nova localidade quando de sua substituição na origem.

Art. 9º - O servidor, cuja jornada de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais, poderá ser removido desde que haja vaga disponível para ampliação em sua especialidade na Unidade pretendida.

Parágrafo Único - Na hipótese de não haver disponibilidade de vaga na Unidade pretendida, o servidor deverá reduzir sua carga horária para 30 (trinta) horas semanais, quando de seu encaminhamento.

Art. 10 - Não será concedido o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ao servidor:

I - requisitado de outros órgãos para a Fundação Educacional do Distrito Federal;

II - colocado à disposição de órgãos estranhos ao complexo administrativo Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, mesmo que investido em Cargo Comissionado/Função Gratificada, respeitando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 19.384, de 02/07/98;

III - que estiver respondendo a processo sindicante.

§ 1º - O servidor somente poderá ser cedido a órgãos estranhos ao complexo administrativo Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 11 - A reversão ao regime anterior deverá ser solicitada por Requerimento Geral dirigido ao Diretor Executivo, entregue nas sedes das Divisões Regionais de Ensino e Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, se em exercício em unidades da Administração Central.

§ 1º - A reversão será considerada a partir da data da solicitação.

§ 2º - Após a devida autorização e publicação, a redução não poderá ser objeto de cancelamento.

Art. 12 - Fica facultado ao servidor o retorno ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, desde que a redução de que trata o Artigo anterior não tenha ocorrida no mesmo semestre letivo, excetuando-se os casos previstos no Art. 9º.

Art. 13 - A diferença entre o quantitativo para ampliação de carga horária, autorizado pelo Decreto nº 19.384 de 2 de julho de 1.998, e o total ora definido nos Anexos I, I-A; II; III, III-A; IV, IV-A; V e V-A, será objeto de regulamentação por meio de Instrução Normativa do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 14 - Aos responsáveis pela operacionalização das presentes Normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em Lei, caso as mesmas não sejam rigorosamente cumpridas.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIDES BRITO DA SILVA

QUANTITATIVO MÁXIMO DE SERVIDORES POR ESPECIALIDADE E POR DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO, QUE PODERÃO AMPLIAR A JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DESTA PORTARIA.

ANEXO I

Cargos	Auxiliar de Educação		
	Especialidade	Conservação e Limpeza	Serviços Gerais
DRE/Órgão			Obras Civas
Plano Piloto/Cruzeiro		180	--
Brazlândia		70	--
Ceilândia		110	--
Gama		286	--
Guará		85	01
Núcleo Bandeirante		91	--
Planaltina		180	02
Sobradinho		65	01
Taguatinga		158	01
Samambaia		126	02
Paranoá/São Sebastião		85	04
Santa Maria/Recanto das Emas		135	--
DP/Escolas Vinculadas		50	01
DEx/Deptº/Divisões		68	03
Secretaria de Educação		05	--
Total por Especialidade		1694	15

ANEXO I - A

Cargos Especialidade	Auxiliar de Educação					
	Mecânica	Restaurador de Veículos	Carpintaria	Marcenaria	Artes Gráficas	Agropecuária
Órgão						
DSG - SPI	--	--	--	--	09	--
DSG - SETRAN	10	03	03	03	--	--
CAB	--	--	--	--	--	05
Total por Especialidade	10	03	03	03	09	05
TOTAL DO ANEXO I						1782

ANEXO II

Cargo Especialidade	Agente de Educação		
	Vigilância	Serviços de Cozinha	Portaria
DRE/Órgão			
Plano Piloto/Cruzeiro	69	77	77
Brazlândia	31	35	15
Ceilândia	99	84	65
Gama	84	78	68
Guará	27	20	38
Núcleo Bandeirante	37	45	30
Planaltina	62	84	43
Sobradinho	48	33	20
Taguatinga	63	78	49
Samambaia	60	60	45
Paranoá/São Sebastião	65	46	35
Santa Maria/Recanto das Emas	69	55	30
DP/Escolas Vinculadas	20	30	20
DSG	16	--	21
Total por Especialidade	750	725	556
TOTAL DO ANEXO II			2031

ANEXO III

Especialidade	Especialista de Assistência à Educação		
	Apoio Téc. Adm/ Ap. Oper. Bibl. Cont / Secretário Escolar	Educação em Saúde	Higiene Dental
DRE/Órgão			
Plano Piloto/Cruzeiro	162	05	06
Brazlândia	27	02	--
Ceilândia	127	04	--
Gama	93	05	--
Guará	58	03	03
Núcleo Bandeirante	55	03	04
Planaltina	54	03	03
Sobradinho	52	03	02
Taguatinga	128	03	03
Samambaia	60	04	03
Paranoá/São Sebastião	15	02	02
Santa Maria/Recanto das Emas	16	03	04
DEx	16	--	--
Dept's/Divisões	155	--	--
DPe/SMO	170	03	02
DP/Escolas Vinculadas	78	--	--
Secretaria de Educação	24	--	--
Total por Especialidade	1290	43	32

ANEXO III - A

Especialidade	Especialista de Assistência à Educação	
	Órgão	Núcleo Bandeirante
Mestre de Obras Cíveis	--	01
Mestre de Artes Gráficas	02	--
Contramestre de Artes Gráficas	04	--
Agropecuária	01	--
Desenho Arquitetônico	05	--
Afinação e Manutenção	01	--
Segurança do Trabalho	03	--
Enfermagem	01	--
Total por Especialidade	17	01
TOTAL DO ANEXO III		1383

ANEXO IV

Especialidade	Assistente de Educação						
	Condutor de Veículos Automot.	Microfilmagem	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços Espec. Artes Gráficas	Serviços Espec. Restauração de Veículos	Serviços Espec. Obras Cíveis	Serviços Espec. De Mecânica
DRE/Órgão							
Brazlândia	--	--	--	--	--	03	--
Ceilândia	--	--	--	--	--	02	--
Núcleo Bandeirante	--	--	--	--	--	10	--
DSG	128	04	03	12	05	15	03
DP/CRT	--	02	--	--	--	02	--
Total por Especialidade	128	06	03	12	05	32	03

ANEXO IV - A

Especialidade	Assistente de Educação		
	Serviços Especializados Carpintaria	Serviços Especializados de Marcenaria	Operador de Computador
DRE/Órgão			
DGA/DSG	05	05	02
Total por Especialidade	05	05	02
TOTAL DO ANEXO IV		201	

ANEXO V

Analista de Educação							
Especialidade	Arquitetur a	Nutrição	Medicina	Odontologi a	Eng. Seg. do Trabalho	Medicina do Trabalho	Comunic. Social
DRE/Órgão							
Plano Piloto/Cruzeiro	---	---	02	04	---	---	---
Brazlândia	---	---	---	01	---	---	---
Ceilândia	---	---	---	02	---	---	---
Gama	---	---	---	02	---	---	---
Guará	---	---	01	03	---	---	---
Núcleo Bandeirante	---	---	---	03	---	---	---
Planaltina	---	---	01	03	---	---	---
Sobradinho	---	---	---	02	---	---	---
Taguatinga	---	01	---	02	---	---	---
Samambaia	---	---	---	02	---	---	---
Paranoá/São Sebastião	---	---	---	02	---	---	---
Santa Maria/R.das Emas	---	---	01	01	---	---	---
DEA	05	---	---	---	---	---	---
DP/DAE	---	---	01	01	---	---	---
DPe/SMO	---	---	06	03	02	05	---
DP/Escola Vinculada	---	---	---	01	---	---	---
Secretaria de Educação	---	---	---	---	---	---	03
Total por Especialidade	05	01	12	32	02	05	03

ANEXO V - A

Disciplina	Analista de Educação	
	Órgão	Deptº/ Divisões
Administração		01
Biblioteca		02
Psicologia		03
Engenharia Civil		01
Serviço Social		02
Analista de Assistência		01
Enfermagem do Trabalho		01
Fonoaudiólogo		01
Medicina Oftalmológica		01
Advocacia		01
Total por Especialidade		14
TOTAL DO ANEXO V		74

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o processo nº 030.009992/98, resolve:

I - Autorizar o Colégio Santa Terezinha, localizado na QNJ 17 Lotes de 01 a 05, Taguatinga-DF, passando a credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF, e mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda, a ministrar o Curso Técnico em Patologia Clínica - Educação Profissional.

II - Homologar a Proposta Pedagógica do referido estabelecimento de ensino.

III - Determinar que a mantenedora apresente ao Departamento de Inspeção do Ensino a revalidação do Alvará de Funcionamento.

IV - Recomendar que a instituição deve adequar-se às novas Diretrizes da Educação Profissional, tão logo as mesmas sejam aprovadas pelo CNE.

V - Validar os atos praticados pela instituição educacional até a presente data.

VI - Que a referida instituição está sujeita a inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.004224/98, resolve:

I - Credenciar por três anos, a Escola Classe 317 de Samambaia, situada na QR 317 Conjunto 14 Área Especial 03 - Samambaia - DF, mantida pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica e Ensino Fundamental.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e considerando os elementos de instrução do Processo nº 082.017408/97, resolve:

I - Credenciar por três anos, o Centro Educacional 13, situado à EQNP 01/05 - Ceilândia-DF, mantido pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Escritório - Rel. nº 13/99			
Lucia Helena Santana de Sousa	1.110	771	002
Ensino Médio - Rel. nº 14/99			
Eloisa Souza Feitoza de Abreu	1.111	771	002
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 15/99			
Adercineide Curcino da Silva	1.114	772	002
Adriana de Araujo Rêgo	1.115	772	002
Andréa Mara da Cruz	1.116	773	002
Beatriz da Silva Lobo	1.117	773	002
Bruno Guedes Nunes	1.118	773	002
Carlos Roberto de Brito	1.119	774	002
Débora Pereira de Assis	1.120	774	002
Diana Ribeiro Confessor	1.121	774	002
Edson Barbosa Silva	1.122	775	002
Eduardo Cruz Cunha	1.123	775	002
Elio Alves Torres	1.124	775	002
Elton Júnio Batista Mobile	1.125	776	002
Francisco José Soares	1.126	776	002
Gláucia Regina Paiva Oliveira	1.127	776	002
Hildison da Silva Pereira	1.128	777	002
João Bosco Portela Andrade	1.129	777	002
Lisandra Guimarães Torres	1.130	777	002
Luciana Lima	1.112	771	002
Marilda Divina dos Santos	1.131	778	002
Marinalva Siqueira Fernandes	1.132	778	002
Michel dos Santos Corrêa	1.133	778	002
Miria Miranda de Sousa	1.134	779	002
Olga dos Santos Pereira	1.135	779	002
Rodrigo de Paula Batista	1.136	779	002
Silvano Assunção e Silva Junior	1.137	780	002
Waldenio Tavares Lopes	1.138	780	002
Wellington Albino Batista	1.139	780	002
Wendel Galvão de Lima	1.113	772	002
Wendel Marques da Silva	1.140	781	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas nº	Livro Nº
2º Grau Educação Geral (Relação 23/99)			
Bruna de Oliveira Sousa	3977	127	07
Carina Moraes de Araujo	4015	140	07
Claudia dos Santos Ribeiro	3978	127	07
Denilson Neio da Silva	4009	138	07
Helga Santos Marinho	4013	139	07
Kelly Araujo Santos	4016	140	07
Lilian Rejani Oliveira e Silva	3979	128	07
Luciana Lima Lassi	3980	128	07
Marcela de Brito Silva	4014	139	07
Marcela Duarte Rodrigues	3981	128	07
Márcia da Conceição Silva	4017	140	07
Renata Magalhães da Silveira	4018	141	07
Rúbia Teixeira de Macedo	4019	141	07
Sidney Ferreira Pinto	3982	129	07
Vanderson Pedróso Leitão	4020	141	07
Vinicius Alves de Lima Castro	4025	143	07
Técnico em Secretariado (Relação 24/99)			
Alessandra Batista Pereira	4029	145	07
Amanda das Dôres Nunes Silva	3983	129	07
Andréa Araci Monteiro D'Anunciação	4030	145	07
Benícia Magalhães Dourado	3984	129	07
Deyse Freire de Oliveira	3985	130	07
Elaine Maria Soares dos Santos	3986	130	07

Elayne Gomes Menezes Freitas	3987	130	07
Elisaude Santos Pereira	3988	131	07
Emília Alves Melo Lisboa	4031	145	07
Geruza Torres de Oliveira Rodrigues de Sousa	4021	142	07
Josemar Rodrigues de Queiroz	3989	131	07
Karina de Moraes Chaves	3990	131	07
Karla Patricia Torres	4011	138	07
Leonice Souza Silva	3991	132	07
Lidia de Lima Tavares	3992	132	07
Luciana Dornas da Silva	4010	138	07
Maria Aparecida Soares da Silva	4012	139	07
Maria Luiza de Souza	3996	133	07
Patricia de Lima Oliveira	4022	142	07
Raquel Gomes Rodrigues	3993	132	07
Taciana Silva Barbosa	4026	144	07
Tatiana Gomes da Silva	3994	133	07
Vera Lúcia Alves dos Santos	4023	142	07
Viviane Almeida	4024	143	07
Zuleide Rodrigues Nogueira	3995	133	07
Técnico em Processamento de Dados (Relação 25/99)			
Alexandra Silva de Aquino	3997	134	07
Daniel Bezerra dos Reis Silva	3998	134	07
Elisângela Andrade Rocha Osorio	3999	134	07
Elisângela Belarmino de Carvalho	4000	135	07
Emerson Paulo de Souza	4001	135	07
Érika de Azevedo Barbosa	4002	135	07
Fernanda Miranda Mota	4003	136	07
Renato Batista Guedes	4032	146	07
Talita Souza dos Santos	4027	144	07
Técnico em Serviços Bancários (Relação 26/99)			
Adriana Ramalho de Vasconcelos de Sousa	4004	136	07
Adriane Guedes de Oliveira	4033	146	07
Josemar Rodrigues de Queiroz	4005	136	07
Roberta Guimarães Carvalho	4028	144	07
Zuleide Maria de Araújo	4006	137	07
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação 27/99)			
Demócrito Rodrigues Sobrinho	4007	137	07
Marlene Gonçalves Duarte	4008	137	07

Marlene Pereira Lobo
Vice Diretora - Reg. 4120-MEC

Maria de Nazareth da Silva Nunes
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

Centro Educacional 01 de Sobradinho

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 10/99)			
Cleonice Pereira Alves	3765	179	07
Andrea Cristino Pereira	3766	180	07
Renilson Maciel de Oliveira	3767	180	07
Lilian Rosa Pereira	3768	180	07
Izabel Cristina Fonseca Antonio de Brito	3769	181	07
Técnico em Contabilidade (Relação nº 11/99)			
João de Souza Lima Filho	3764	179	07
Calber Rogerio Costa Magalhães	3770	181	07

Francisco Claudino da Silva
Diretor-Dec. de 02/01/98, DODF de 03/01/98

Benedito Domingos de Oliveira
Secretário-Reg. 839/SE-DF

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.002343/99; INTERESSADA: DAE; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO. Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação na forma instruída pela Diretoria Executiva, no valor total de R\$ 18.215,12 (dezoito mil, duzentos e quinze reais e doze centavos), em favor das empresas com seus respectivos valores constantes de fls. 218, relativamente à aquisição de passes estudantis para alunos da rede, nos termos da Resolução nº 3742/92-CD. A aludida inexigibilidade encontra amparo no Caput do art. 25 do referido diploma legal, cujos recursos poderão ser deduzidos no Programa de Trabalho 08.047.0188.2218.0001, fonte 300, elemento de despesa 34.90.33.

Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO : 030.000.282/99

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SE

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (VALES TRANSPORTE)

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8 666/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do caput do art. 25, do mesmo diploma legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, 99NE315, no valor de R\$ 2.580,30 (dois mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), e VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA 99NE00314, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), referente ao mês de agosto/99, conforme inciso I do artigo 38. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG/SE para providências.

EURIDES BRITO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 249, de 15 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 1998, página 07, da Secretaria de Educação do Distrito Federal,

Onde se lê:

QNM 05 Conjunto G Casa 22 - Ceilândia-DF...

Leia-se:

QNN 05 Conjunto G Casa 22 - Ceilândia-DF...

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço, datada de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 09.03.99, página 19, que designou servidores para constituírem Comissão de Levantamento e Recebimento dos Bens Móveis em uso na Fundação Hemocentro de Brasília;
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.001.252/98-FSSDF; RESOLVE: "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Autorizar a homologação e adjudicação dos resultados da Concorrência nº 001/99, nos termos do art. 43 Inciso VI da Lei nº 8.666/93 combinado com as atribuições estatutárias, bem como autorizar firmatura de contrato para aquisição por fornecimento, de gêneros alimentícios entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as empresas: ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$1.155,00 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais); FRIGORÍFICO MODELO LTDA, no valor de R\$8.137,50 (Oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDAS, no valor de R\$53.336,10 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos); MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor R\$38.161,90 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA, no valor R\$45.256,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais); CAFLAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$192.600,25 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos); OLIVEIRA SILVA E MOTA LTDA, no valor de R\$3.704,50 (Três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); AC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$69.118,15 (Sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e quinze centavos), conforme termos do processo supracitado;

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO EMIVAL DE APOIO A COMUNIDADE

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98- CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder inscrição nº 346 à entidade ASSOCIAÇÃO EMIVAL DE APOIO A COMUNIDADE, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 11 de agosto de 1999, devidamente exarada no processo nº 030.003.165/99.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente Conselho

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre a aprovação de projeto de entidade

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98- CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Aprovar o PROJETO VIVA A VIDA CEILÂNDIA e, sua inclusão na inscrição nº 310/98 da entidade CASAS LARES HUMBERTO DE CAMPOS, neste CAS/DF, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada dia 11 de agosto de 1999, devidamente exarada no processo nº 030.004.102/99 apenso ao de nº 030.007.111/97.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.213ª SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1999

PROCESSO Nº : 112.002.106/99

INTERESSADO : CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 1.734,77 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente às despesas com o fornecimento de água, previstas no orçamento do exercício de 1998 na dotação orçamentária 10.060.0328.2163.0001 - Manutenção e conservação de áreas verdes e do Cerrado, elemento da despesa: 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que tem como credor COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, devendo a despesa ser empenhada na natureza 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - na dotação 10.060.0328.2163.0001 - Fonte 100. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA - Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de agosto de 1999

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho para aquisição de Vales Transporte

PROCESSO: 073.002366/98

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/DRH/FZDF

RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da TAGUATUR - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com o Art. 39, inc. II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

MARCELO XAVIER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 295, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055014912/99

Categoria/UF: "AB"/DF

Interessado : SEBASTIÃO DAVID CARDOSO NEVES

Prontuário : 00320550809

Infração : Artigo 244-I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir de 06.08.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 296, DE 10 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055014913/99

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : ALMIR FERNANDES

Prontuário : 003720667

Infração : Artigo 165- do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir de 06.08.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1999

Às catorze horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e nove, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro EDISON SAUGELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, GILSON EMANUEL DE SIQUEIRA JANDIR, FÁBIO DE PINHO COSTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, faltou, o Conselheiro VALMIR ANTÔNIO AMARAL foi realizada a décima terceira reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055-000987/99 de Augusto Batista de Souza, 055.000675/99 de Cely Muniz Morais, 055.000971/99 de José Carvalho de Novais, 055.000530/99 de

Telecomunicações de Brasília S/A, 055.012941/98 de Elielza Vieira Magalhães, 055.011194/98 de Antonio Luiz da Silva, 055.001328/99 de Antonio Dias Filho, 055.001277/99 de Ademir Carlos Gasparini - DANIEL: 055.000795/99 de Andre Luiz Mendonça da Mota, 055.000782/99 de Humberto de Carvalho Barbosa, 055.000291/99 da TCB, 055.001335/99 de Carlos Alberto Direito Passos, 055.001331/99 de Marcos Fernandes Cunha, 055.000856/99 de Franco Micaroni Neto, 055.001027/99 de Ivanildes Aparecida dos Santos, 055.001178/99 de Francinete da Silva Souza Alves - FABIO: 055.001164/99 de Daniel Pereira Ribeiro, 055.000854/99 de Erlon Paulo Gomes Paiva, 055.000748/99 de João Evangelista de M. Bastos, 055.001005/99 de Imailton Rodrigues Fernandes, 055.001382/99 de Wneichle Wader Vieira, 055.000802/99 de Adalberto Barbosa Marques Veras, 055.011993/98 de Arivelton Alves Macedo, 055.011938/98 de Marcelha Soares Porto - GILSON: 055.000021/99 de Ana Paula de Castro Rocha, 055.000493/99 de Norvinda de Abreu, 055.001072/99 de Aluisio de Matos Sousa, 055.000389/99 de Marcos Teixeira de Almeida, 055.001296/99 de Olimpio Gonçalves Mendes, 055.001311/99 de Marcio Morais Teixeira, 055.000668/99 de Ubiratan de Jesus F. Varella, 055.000199/99 de José Fernando Vasconcelos Nunes - JULIO CESAR: 055.001409/99 da Proc. Geral da Justiça do Trabalho, 055.000345/99 de Sônia Maria Noronha Teixeira, 055.001314/99 de Santa Alice Construções e Incorporações LTDA., 055.012422/98 de Lucileia Batista Rios, 055.000941/99 de Erivaldo Luiz de Azevedo, 055.000954/99 de Rodrigo Guimarães Moura. Continuando nossos trabalhos, os Conselheiros leram os pareceres referentes aos processos de nºs: 055.004972/97 de Pedro Nolasco dos Santos, 055.006885/98 de Aurea Cristina Berga Calixto, 055.005686/98 de Osvaldo Marcolino Alves Filho, 055.011070/98 de Altahir Guedes, 055.008237/98 de Mauro Tavares Nunes, 055.007708/98 de Moacir Putini, 055.011338/98 de Maria Cristina Rodrigues de Oliveira, 113.004096/99 de Cervejarias Reunidas Skol Caracu S/A, 055.007451/98 de Iliercio Xavier da Silva, concluindo pelo não provimento dos recursos dos interessados, mantendo, por conseguinte, a penalidade, 055.006239/95 de Antonio Araújo Sobrinho, concluindo por considerá-lo APTO, para aquisição e/ou renovação de Carteira Nacional de Habilitação, 055.008308/98 de Solange Barbucia de C. Godoy, concluindo pelo provimento do recurso do DETRAN, mantendo, por conseguinte, as penalidades, 055.011410/98 de Damião da Conceição, concluindo pelo provimento parcial, mantendo o AI nº 000245897 e cancelando o AI nº R000250272, 113.001463/98 de Alfredo Júlio Almeida Campos concluindo pelo provimento parcial, mantendo o AI nº X000065843 e cancelando o AI X000065841, 055.012758/98 de Baldur Oscar Schubert, 055.006863/97 de Alvaro Bragança Perez, 055.011998/98 de Paulo Monteiro de Souza, 055.007124/98 de CIPLAN Cimento Planalto S/A, concluindo pelo provimento dos recursos dos interessados, cancelando, por conseguinte, a penalidade. SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, aos senhores Conselheiros, no sentido de analisarem as sugestões "Melhoria no Trânsito do DF" de autoria do ex-conselheiro Dr. RUI CORRÊA VIEIRA para comentários e ampliação de sugestões. Continuando, o Senhor Presidente propôs, face ao adiantado da hora, o retorno da definição do enquadramento dos prazos de infrações cometidas até 20/05/98 - Art. 316 CTB -, e após Art. 281 CTB. Assunto que proporcionou questionamento entre os membros desta Casa. Em seguida, designou os Conselheiros AYR e DANIEL para acompanharem a Programação da Semana de Trânsito junto ao DETRAN/DENATRAN, para as eventuais providências do CONTRANDIFE. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar a palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, para o dia 28 de julho do corrente ano, quinta-feira, às 14 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS
Presidente

ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1999

Às catorze horas do dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e nove, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, GILSON EMANUEL DE SIQUEIRA JANDIR, FÁBIO DE PINHO COSTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, Faltou, o Conselheiro VALMIR ANTÔNIO AMARAL foi realizada a décima quarta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias 11 e 25 do mês de agosto/99. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: - ALMIR FREITAS: 055-012281/98 de João Fernandes do Nascimento, 055-000239/99 de Claudio Pimentel Castro, 055-010891/98 de Dario Jose de Carvalho, 055-000657/99 de John Carlos Silva Costa, 055-010821/98 de Angela Maria da Silva, 055-001525/99 de Romar Lopes do Espírito Santo, 055-001310/99 de Ana Claudia Dantas Barros, 055-000912/99 de Marco Antônio do Amaral, 055-000981/99 de Nilza Maria Martins, 055-001326/99 de Rodney de Oliveira Coelho, 055-000774/99 de Henrique Pereira de Freitas, 055-010946/98 de Jair Rosa Cardoso, 055-008944/98 de Iraci Afonso de Moura, 055-012157/98 de Marcus Campello C. Gonçalves - JOVANI: 055-010586/98 e 055-011585/98 do SIND. DOS TRAB. EM EMP. DE TRANSP. TERRES. DE PAS/OUTROS, 055-00877/99 de Mara Cristina dos Santos, 055-000374/99 de Joaquim Vieira da Silva Filho, 055-012267/98 de Odilia Alves Peixoto, 055-001865/99 de Sueli Magela, 055-010214/98 e 055-011384/98 do Sindicato dos Trab. em EMP. de Transp. Ter. de Pas. Urb/outras, 055-011762/98 de Lucas Kontoyanis, 055-010841/98 de Regina Stella Quintas Fittipaldi, 055-001813/99 de Vera Carla Nelson de Oliveira Cruz, 055-011163/98 de Sergio Luiz Lenz, 055-001803/99 de Gonçalo Alves Martins, 055-001925/99 de Maria Vitória Santos Gomes - JÚLIO CESAR: 055-000001/99 de Jose Iran da Silva Cardoso, 055-000947/99 de João Batista Sa do Nascimento, 055-012966/98 de Maria Cristina R. de Oliveira, 055-012960/98 de Maria de Lourdes Vassalo Leite, 055-000739/99 de Ana Maria Madalena, 055-000929/99 de Valeria Cristina Pereira Margarido, 055-000163/99 de Tulio Eufrazio Marques Junior, 055-000092/99 de Rogerio Schietti Machado Cruz, 055-001362/99 de Afonso de Igorio Silva, 055-001500/99 de Ana Luiza Trois de Miranda, 055-010540/98 de Mario Luiz Pegoraro, 055-001874/99 de Jose Gonçalves Augusto, 055-000286/99 da Expresso São Jose Ltda, 055-010723/98 de Jeanne Cristina de Rezende - AYR DE FARIA: 055-010057/98 de Paulo Roberto da Silva Soares, 055-000762/99 de Jose Gregorio J. da Cruz, 055-000289/99 da TCB, 055-001306/99 de Jorge Pequeno Vieira, 055-010718/98 de Ana Rita Navarro Santana, 055-010663/98 Gerson M. Garcia de Freitas, 055-010389/98 de Marcela Vicente Ribeiro, 055-010857/98 de Mauro Soares Gonzaga, 055-000958/99 de Alessandro Souza dos Reis, 055-012412/98 de Milton Libardoni, 055-000290/99 da TCB, 055-007728/98 de Lindomar Jose Pereira, 113-425078/98 de Fabio Carraro, e 113-006510/98 de Herbert H. Lincoln - DANIEL: 055-001673/99 de Ernani de Medeiros Machado, 055-000502/99 de Humberto L. Ferreira, 055-000607/99 de Claudia Cinira A. Toletino, 055-010580/98 de Glaucia Rodrigues Medeiros, 055-001777/99 de Vladimir de Oliveira da Matta, 055-001702/99 de Jose Folha Brandão, 055-001721/99 da Emp. Real Encomendas e Cargas Ltda, 055-001462/99 de Manoel Rodrigues de Franca, 055-011556/98 de Luiz Vieira da Silva, 055-001826/99 de Marcia Elena de Araújo Gallina, 055-000764/99 de Ivan se Sousa Barroso, 055-011818/98 de Sandra Kele Alencar Dantas, 055-011494/98 de Marcelo de Oliveira Ramalho, 055-001503/99 de Antônio Macedo ALVES - FÁBIO: 055-000997/99 de Daniela Barbosa Lima, 055-010968/98 de Leonardo Mendes Amorim, 055-001491/99 de Gaby Aspahan, 055-011587/98 de Lino Alves de Oliveira Filho, 055-001670/99 de Inacio G. de Albuquerque, 055-001287/99 de Alex da Silva, 055-000393/99 de Miriam de Fátima M. Rodrigues, 055-000620/99 de Francisco das Chagas Bastos, 055-000613/99 de Mauro Soares Gonzaga, 055-000775/99 de Wilson Pereira Matos, 055-001286/99 de Claiton Silva de Oliveira, 055-011651/98 de João Carvalho de Holanda, 055-006435/97 de Paulo N. Brogli Scotti, 055-001760/99 de Anisio Rodrigues Ramos Filho, - GILSON: 055-000936/99 de Carlos Alberto Denadai, 055-001142/99 de João Bosco Maciel, 055-000086/99 de Rubem Barros da Silva, 055-000425/99 de Aurilene Pereira Alves, 055-012504/98 de Mileno Nunes da Silva, 055-000589/99 de Silvana Aparecida Fonseca, 055-012837/98 de Luzinete V. Leite, 055-001244/99 de Gesiel Rodrigues Costa, 055-000460/99 de Francinye Mendes, 055-000913/99 de Osmar Pereira da Silva, 055-000615/99 de Maria Cleide C. de Moura, 055-000229/99 de Marcelo Ferreira de Almeida, 055-002274/99 de Geraldo Magela Alves, 055-002158/99 de Paulo Frigari Andrade Queiroz, 055-001842/99 de Rosângela da Silva Barros. Continuando nossos trabalhos, os Conselheiros leram os pareceres referentes aos processos de nºs: 055-000668/99 de Ubiratan de Jesus F. Varella concluindo pelo provimento parcial, mantendo, por

consequente, a penalidade de número R000261154 e cancelando M000105887, 055-000439/99 de Norvinda de Abreu concluindo pelo provimento parcial, mantendo, por conseguinte, a penalidade de número R000231401 e cancelando a R000232155, 055-000748/99 de João Evangelista de M. Bastos concluindo pelo provimento parcial, mantendo, por conseguinte, as penalidades de números R00091509/93386/94278/230660/264084 e cancelando as R000246930/203596 e R000160268, 055000795/99 de André Luiz Mendonça da Mota, 055-001335/99 de Carlos Alberto D. Passos, 055-000782/99 de Humberto de Carvalho Barbosa, 055-000856/99 de Franco Micaroni Neto, 055-001178/99 de Francinete da Silva Souza Alves, 055-001027/99 de Ivanildes Aparecida dos Santos, 055-000954/99 de Rodrigo Guimarães Moura, 055-000345/99 de Sônia Maria Noronha Teixeira, 055-012422/98 de Lucileia Batista Rios, 055-000941/99 de Erivaldo Luiz de Azevedo, 055-001409/99 da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, 055-001314/99 da Empresa Santa Alice Construção e Incorporações Ltda, 055-001005/99 de Imailton R. Fernandes, 055-011993/98 de Arivelton Alves Macedo, 055-000854/99 de Erlon Paulo Gomes Paiva, 055-001164/99 de Daniel Pereira Ribeiro, 055-011194/98 de Antônio Luiz da Silva, 055-000971/99 de José Carvalho de Novais, 055-012941/98 de Elielza Vieira Magalhães, 055-001328/99 de Antônio Dias Filho, 055-000987/99 de Augusto Batista de Souza, 055-001072/99 de Aluisio de Matos Sousa, todos concluídos pelo provimento, mantendo por, conseguinte as penalidades, 055-000291/99 TCB, 055-001331/99 de Marcos Fernandes Cunha, 055-001382/99 de Wneichle Wader Vieira, 055-001277/99 de Ademir Carlos Gasparini, 055-000530/99 da Empresa Telecomunicação de Brasília S/A, concluindo pelo não provimento do recurso do DETRAN, cancelando, por conseguinte, as penalidades, e, por fim, o de número 055-011938/98 de Marcelha Soares Porto, concluindo pelo não provimento do recurso da interessada, mantendo, por conseguinte, a penalidade. Continuando, o Senhor Presidente providenciou, após análises individuais dos Senhores Conselheiros, o envio ao DETRAN/DF, de documentação que versa sobre "Sugestões para a melhoria do Trânsito no Distrito Federal" e consoante sugerido na reunião anterior, 1º/07, efetivou-se a indicação dos conselheiros JÚLIO CESAR DA SILVA e ALMIR AFONSO DE FREITAS para comporem a banca examinadora de candidatos a condutores portadores de necessidade especiais. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar a palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, para o dia 11 de agosto do corrente ano, quarta-feira, às 14 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO: 081.000418/99
INTERESSADO: SC/ FUNAI/Wizard
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o contido nos autos e as justificativas apresentadas pelo Departamento de Administração Geral, dispense, no caso em tela, os procedimentos de realização de licitação face estar caracterizado sua inexigibilidade nos termos do Caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, face a inviabilidade jurídica de competição, objetivando firmar Convênio de Cooperação mútua entre esta Secretaria, a FUNAI e a Wizard.

Aprovo ainda, o Plano de Trabalho previsto no § 1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, referente ao supracitado Convênio.

PROCESSO: 081.000418/99
INTERESSADO: FUNAI/Wizard
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da FUNAI e da Wizard, para assinatura de Convênio de Cooperação Mútua. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO: 195.000.004/99
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor de TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA conforme Nota de Empenho nº 99NE00120, para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesas 349039-48- TELEFONES E TELEX - Programa de Trabalho 03017002185010021 Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida. Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO: 195.000.007/99
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 1999

DESPACHO: A vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da CEB - Companhia Energética de Brasília conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 99NE00121/JBB e demais instruções contidas no processo acima, para atender despesas com tarifas de energia elétrica de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 3.4.90-39-43 - ENERGIA ELÉTRICA, no programa de Trabalho 03.017.0021.8501.0021, - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do artigo 25 da Lei supracitada. Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO : 193.000.271/99

INTERESSADO: Sociedade Médica de Brasília - AMBr

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Sociedade Médica de Brasília - AMBr, do evento "VI Congresso Médico de Brasília e VI Feira de Saúde de Brasília".

PROCESSO : 193.000.278/99

INTERESSADO: Fundação Universitária de Brasília - FUBRA

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação Universitária de Brasília - FUBRA do evento "5º Congresso de Iniciação Científica de Brasília".

PROCESSO : 193.000.305/99

INTERESSADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área de Saúde - FUNSAÚDE

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área de Saúde - FUNSAÚDE, do evento "3º Ciclo de Palestras em Nutrição - O Nutricionista na Sociedade, e 1º Mostra de Monografias do Departamento de Nutrição - UNB".

PROCESSO : 193.000.346/98

INTERESSADO: Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC, do evento "1º Encontro Internacional de Arte e Tecnologia".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que existem centenas de imóveis ocupados irregularmente nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;

Considerando que é um dever do Administrador Público cuidar bem do patrimônio que lhe foi entregue para ser administrado;

Considerando que muitos ocupantes desses imóveis já fixaram residência com ânimo definitivo e que pelas suas condições sócio-econômicas se equiparam à clientela do IDHAB-DF;

Considerando que diversos Diplomas legais que abordavam o assunto, foram revogados;

Considerando finalmente, o que dispõe o artigo 5º, do Decreto nº 20.426, de 21 de Julho de 1.999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 22 de Julho de 1.999, resolve:

1. Criar uma comissão encarregada de examinar os processos de imóveis ocupados com irregularidades que extrapolam as normas de regularização atualmente vigentes no IDHAB-DF, que será denominada "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO".
2. Essa comissão substituirá as funções que competiam às COMUL's - Comissões de Urbanização e Legalização, previstas no Decreto nº 18.010, de 30 de janeiro de 1997.
3. A comissão será constituída por 05 (cinco) servidores do IDHAB-DF, sendo seu presidente e um membro indicado pelo Diretor Presidente e os demais por cada Diretoria.
4. Será nomeado pelo Presidente da Comissão, um servidor para secretariar todos os serviços da comissão.
5. Das decisões dessa comissão, caberá recurso para a Diretoria Colegiada do IDHAB-DF, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.
6. As decisões da comissão serão homologadas pela Diretoria Colegiada.
7. Cada Diretoria colocará à disposição da comissão, os recursos humanos e materiais, necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.
8. A comissão tomará suas decisões levando em conta as normas do IDHAB-DF, a equidade, os costumes e os princípios gerais de Direito.
9. A comissão elaborará seu regimento interno.
10. Os membros da comissão não farão jus a nenhum tipo de remuneração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR os servidores ATALIBA TAVARES NOGUEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 11.406-5, CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.729-8, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, Chefe da Gerência de Informática, matrícula nº 11.020-5 e FRANCISCA CRUZ AVELINO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.575-4, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 102-160541/99.

FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da referida Comissão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar NAZARENO ALVES SOBRINHO, Procurador Autárquico, matrícula nº 11.963-6, JOSÉ PERIS DA SILVA,

Assessor da Presidência, matrícula nº 12.521-0, MANOEL JOÃO DAS CHAGAS, Assessor da Diretoria de Operações, matrícula nº 12.527-X, ADAUTO ANTONIO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.534-7, CLEIDE MARIA DA COSTA CORREA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 10.797-2, para compor a "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO", criada pela Instrução Normativa nº 09/99, de 09 de Agosto de 1.999 e será presidida pelo primeiro designado e os demais comporão como membros.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 1999

Processo nº 2358/99

Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - assinatura da revista "Direito Atual" RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), em favor da AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., referente à assinatura da revista "Direito Atual".

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
em exercício

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.440

Aos 10 dias do mês de agosto de 1999, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente em exercício Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA declarou aberta a sessão.

Ausentes o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que se encontra em fruição de férias, e a Conselheira MARLI VINHADELI, por motivo justificado.

Inicialmente, o Presidente em exercício Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA convocou, para o fim de completar *quorum* (art. 91, inciso IV, do Regimento Interno), o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3439, de 05.8.99.

O Presidente em exercício Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, acompanhado pelos demais Membros do Plenário, inclusive da Representante do Ministério Público junto à Corte, deu boas-vindas ao Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que reassumiu, a 9 do corrente mês, as suas funções na Corte, após fruição de licença especial - ficando, em consequência, naquela data, desconvocado o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que o estava substituindo. O Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Continuando, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 503/99-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para comparecer à Sessão Ordinária do dia 12 do corrente mês.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3183/93 (apensos os de nºs 3015/81 e 030.003.110/92) - Pensão civil concedida a ANGELINA FERREIRA BAPTISTA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 5496/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8274/96; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a ANGELINA FERREIRA BAPTISTA, viúva, e temporária a MARIA RAQUEL FERREIRA DA SILVA, filha, visto à fl. 15 e retificado às fls. 61/63 do processo apenso; III - determinar o retorno do processo apenso à Secretaria de Administração para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 17, a fim de adequá-lo ao documento similar contido no processo apenso de aposentadoria, fl. 05, no que diz respeito ao tempo de serviço averbado e ao tempo referente à licença especial, observando os reflexos no Título de Pensão de fl. 65; b) comunicar ao INSS a integralização da pensão em nome da filha MARIA RAQUEL FERREIRA DA SILVA; c) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, referente à filha MARIA RAQUEL FERREIRA DA SILVA, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; d) autenticar os documentos de fls. 28/32, 34, 35, 37, 39 e 40; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7309/93 (apenso o de nº 030.006.658/93) - Pensão civil concedida a SILVIA FERREIRA CONRADO e outras-SEA. - DECISÃO Nº 5497/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8274/96; II - julgar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a SILVIA FERREIRA CONRADO, viúva, e temporária a VALQUIRIA DA COSTA CONRADO, ELIZABETE DA COSTA CONRADO, JAQUELINE DA COSTA CONRADO e EUNICE DA COSTA CONRADO, filhas, visto à fl. 27 e retificado às fls. 65/67 do processo apenso; III - determinar o retorno do processo apenso à Secretaria de Administração, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) anexar aos autos documento emitido pelo INSS constando os valores pagos à beneficiária EUNICE DA COSTA CONRADO, depois de completada a maioridade da mesma em abril/89, e o nome do instituidor da pensão; b) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fls. 29/30, fazendo constar em um único documento todos os beneficiários da pensão; c) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 19, para excluir 545 dias de licença especial, os quais não foram computados à época da aposentadoria, tendo em vista a totalidade do tempo de serviço demonstrado no documento de fls. 91/94; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3512/94 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5498/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 306/99-PRES, fl. 503; II - conceder à Companhia de Água e Esgotos de Brasília prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento da diligência constante do item "c" da Decisão nº 10640/98.

PROCESSO Nº 2916/95 (apenso o de nº 082.009.388/94) - Aposentadoria de MARILDA CRISTINA BATISTA DE MELLO-FEDF. - DECISÃO Nº 5499/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 24 e retificado às fls. 35/38 do processo apenso; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal de que a interessada faz jus a que seja averbado também para fins de Adicional por Tempo de Serviço o tempo, já considerado para fins de aposentadoria e padrão, prestado à Secretaria Municipal da Administração do Município de São Paulo e à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, uma vez que a servidora foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90; III - determinar à mesma entidade que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos apensos documento comprobatório do direito à percepção, pela inativa, da Gratificação de Titulação, o que será verificado em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4455/95 (apenso o de nº 1898/97 e 1 volume) - Representação nº 007/95-CF, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, sobre possíveis irregularidades no processamento e pagamento de despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 5500/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do ofício nº 190/98 - GAB/SCS, de 14/08/98, e anexos, acostados por fls. 217/224; b) da Portaria de 19/06/97, publicada em atendimento a determinação desta Corte de Contas (alínea "a", item 3, da Decisão 930/97); c) dos demais documentos acostados aos autos (fls. 225/244); II - relevar o atraso apontado pela instrução no cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 930/97, reiterada pela de nº 3760/98; III - ter por satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela jurisdicionada para as ocorrências contidas nas alíneas "b" e "d" e por parcialmente satisfatórios os referentes à letra "f", todos do item 2 da Decisão 930/97, rejeitando aqueles correspondentes às letras "a" e "c" dos mesmos item e decisão, dispensando-se, porém, sua reiteração; IV - dispensar os esclarecimentos pertinentes ao item 4 da Decisão 930/97, em razão da atual observância ao disposto no inciso II do art. 38 do Decreto 16.098/94; V - recomendar à Secretaria de Comunicação Social que, visando conferir maior transparência aos atos praticados, envie esforços no sentido de comprovar, em autos próprios, a execução dos serviços de publicidade e propaganda prestados ao Governo do Distrito Federal, relatando, ao Tribunal, as mudanças adotadas; VI - considerar irregular o pagamento da NF/Fatura 8.504 à Agência Atual Propaganda - Processo nº 030.001.295/95 -, em face da ausência, no orçamento respectivo, de crédito suficiente para atender à despesa, bem assim por ter sido realizado sem prévio empenho, em desacordo com os arts. 40 e 42 do Decreto 16.098/94 e 60 da Lei nº 4.320/64; VII - autorizar, com fulcro no art. 172 do Regimento Interno e no art. 23 da Lei Complementar nº 01/94, a audiência do responsável mencionado no parágrafo 12 da instrução, fl. 247, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as devidas razões de justificativa sobre os fatos apurados, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 5915/95 (apenso o de nº 082.028.795/94) - Aposentadoria de LÉLIA CARVALHO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 5501/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pelo despacho de fl. 04; II - julgar legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 17 do processo apenso; III - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a incorporação, aos seus proventos, da Gratificação de Regência de Classe - GRC e de Alfabetização - GAL.

PROCESSO Nº 0230/96 (apenso o de nº 082.003.803/95) - Aposentadoria de EMARLY PONTES VIANNA-FEDF. - DECISÃO Nº 5502/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 13 do processo apenso; II - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, faça juntar ao processo apenso certificado de curso de especialização que conferiu à interessada o direito à percepção da Gratificação de Titulação, observando se o mesmo não foi utilizado para promoção por merecimento nem para obtenção de Incentivos Funcionais, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal de que a interessada faz jus à contagem do tempo de serviço prestado ao Ministério da Infra-Estrutura, no período de 12/09/59 a 25/09/72, totalizando 4.006 dias, averbado de acordo com a certidão de fl. 04 do processo apenso, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 1729/96 (apenso o de nº 082.006.558/95) - Aposentadoria de MARIA RITA VIEIRA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5503/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA RITA VIEIRA E SILVA, visto à fl. 18 do processo apenso; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a incorporação, aos seus proventos, das Gratificações de Regência de Classe - GRC e de Alfabetização - GAL, de que tratam as Leis nºs 696 e 654/94, respectivamente; III - determinar à mesma entidade que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos apensos documento comprobatório do direito à percepção, pela inativa, da Gratificação de Titulação, o que será verificado em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2182/96 (apenso o de nº 082.004.661/95) - Aposentadoria de MARIA MARLENE DE PAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5504/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 19 e retificado às fls. 25/26 do processo apenso; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a incorporação, aos seus proventos, das Gratificações de Regência de Classe - GRC e de Alfabetização - GAL, de que tratam as Leis nºs 696 e 654/94, respectivamente.

PROCESSO Nº 4263/96 (apenso o de nº 061.028.112/95) - Aposentadoria de MARLENE BEZERRA GUEDES-FHDF. - DECISÃO Nº 5505/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pelo despacho de fl. 03. II - julgar legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 16 do processo apenso.

PROCESSO Nº 4599/96 (apenso o de nº 082.013.329/95) - Aposentadoria de VERA LUCIA MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 5506/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato concessório visto às fls. 14/17 do processo apenso; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a incorporação, aos seus proventos, das Gratificações de Regência de Classe - GRC e de Ensino Especial - GATE de que tratam as Leis nºs 696/94 e 540/93, respectivamente.

PROCESSO Nº 6270/96 (apenso o de nº 082.011.548/95) - Aposentadoria de LAURA CARNEIRO DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 5507/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3444/97 (apenso o de nº 061.031.337/95) - Aposentadoria de LIA MARIA DA SILVA BRAGA-FHDF. - DECISÃO Nº 5508/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3463/97 (apenso o de nº 061.000.513/96) - Aposentadoria e reversão à atividade de MARIA SUELY MEDEIROS DANTAS-FHDF. - DECISÃO Nº 5509/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de reversão à atividade de MARIA SUELY MEDEIROS DANTAS, visto às fls.

15 e 40, respectivamente, do processo apenso; II - determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que regularize, de imediato, a remuneração da servidora, no que tange ao percentual do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o cômputo incorreto do tempo de licenças médicas para tratamento da própria saúde, que superou o limite permitido pelo artigo 102, inciso VIII, alínea b, da Lei nº 8.112/90, atentando, ainda, para o fato de que o tempo de inatividade não pode ser computado para tal fim, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - dispensar, por economia processual e racionalização administrativa, o ressarcimento do valor percebido a mais pela servidora, em decorrência da falha ora apontada.

PROCESSO Nº 3535/97 (apenso o de nº 061.036.142/97) - Aposentadoria de CARMELITA DIAS DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 5510/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3540/97 (apenso o de nº 061.033.695/96) - Aposentadoria de ADIONES SÉRGIA DE ARAÚJO LOUZEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 5511/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3543/97 (apenso o de nº 061.022.512/97) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO BESERRA BORGES-FHDF. - DECISÃO Nº 5512/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3544/97 (apenso o de nº 061.023.706/96) - Aposentadoria de MARIA DO CARMO LIRA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 5513/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3545/97 (apenso o de nº 061.042.310/97) - Aposentadoria de MATILDE ANTUNES ROSA-FHDF. - DECISÃO Nº 5514/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3548/97 (apenso o de nº 061.030.249/97) - Aposentadoria de MARLUCE BRÁULIO DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 5515/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3554/97 (apenso o de nº 061.031.426/94) - Aposentadoria de ANTONIO BATISTA CERQUEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 5516/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2829/98 (apenso o de nº 082.027.144/95) - Aposentadoria de PEDRO PAULO GONÇALVES DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 5517/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 49 do processo apenso.

PROCESSO Nº 4517/98 - Aposentadoria de CEILA HORBILON MENDES DE ASSUNÇÃO-TCDF. - DECISÃO Nº 5518/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5125/98 (apenso o de nº 061.039.396/98) - Aposentadoria de HILTON GONÇALVES FREIRE-FHDF. - DECISÃO Nº 5519/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - anexar cópia das certidões de tempo de serviço relativas aos períodos de 01/11/59 a 21/12/61, 15/02/62 a 30/11/62 e 24/12/62 a 14/09/92, segundo informado no documento de fl. 07; II - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de que as parcelas "DEC. JUD. TST-241/87", "DEC. JUD. - PCCS-INAMPS" e "INT. 20HS PR. JUD. 162/86" sejam transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, com base nos valores vigentes em 20/01/98, acrescidos dos reajustes gerais porventura concedidos aos servidores públicos até a data da presente concessão, nos termos dos artigos 1º, incisos I, II e III, Parágrafo Único, e 2º, da Lei nº 1.867, de 19/01/98, e da Decisão nº 5.376/98, adotada no Processo nº 3.928/96; III - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0398/99 (apenso o de nº 055.005.125/98) - Aposentadoria de FRANCISCO BARBOSA DE MOURA-DETRAN. - DECISÃO Nº 5520/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 21 do processo apenso.

PROCESSO Nº 0404/99 (apenso o de nº 541/99 e 2 volumes) - Inspeção realizada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal com o objetivo de apurar a regularidade da rescisão administrativa dos contratos de prestação de serviços de publicidade e propaganda, efetivada pelo Decreto nº 20.005/99, e da contratação, com dispensa de licitação, de agência de propaganda. - DECISÃO Nº 5521/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos trabalhos de Inspeção desenvolvidos, originados do acompanhamento realizado pela Inspeção, e em atenção à Representação de autoria da Exma. Sr.ª Deputada Distrital Maria José da Conceição Maninha, presente às fls. 1/5 do apenso Processo nº 541/99; b) da Representação oriunda da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do DF, vista por fls. 154/169; c) do Pronunciamento realizado pelo Sr. Deputado Distrital Wasny de Rouse em Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do DF - CLDF, encaminhado a esta Corte com a solicitação de adoção das providências que indica; d) do Ofício nº 075/99 - PG, de 12 de fevereiro de 1999, juntado ao apenso Processo nº 541/99; e) do Parecer nº 1.420/99, fls. 194/203, do douto Ministério Público; II - considerar irregular a celebração, com dispensa de licitação baseada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 01/99 - SCS, com a Agência Giovanni FCB S.A., porque ausente a simultaneidade da ocorrência dos requisitos legalmente exigidos; III - assinar, em decorrência, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 1/94, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Comunicação Social adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei; IV - autorizar, ainda, em consequência do que estabelece o item II e com fulcro no art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência do responsável mencionado no parágrafo 82 da instrução, no sentido de apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as devidas razões de justificativa sobre a dispensa de licitação e contratação da Giovanni FCB S.A., com vistas à aplicação da multa estabelecida no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94; V - autorizar, mais, a audiência do responsável mencionado no parágrafo 50 da instrução, com vistas à aplicação de multa estabelecida no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as devidas razões de justificativa, relacionadas às prorrogações dos Contratos de nºs 111/95 a 156/95; 159/95 e 160/95, ocorridas a partir de junho de 1997 entre o Distrito Federal - Secretaria de Comunicação Social e as Agências Alô Comunicação S.C.; Atual Propaganda Ltda.; P&N Propaganda e Negócios Ltda.; e Makplan Marketing e Planejamento Ltda., por terem contrariado o disposto no art. 2º do Decreto nº 2262/97; VI - recomendar, ante a ausência de formalização prévia no Processo nº 030.001.330/95 das razões alegadas, à Secretaria de Comunicação Social que, doravante, observe o disposto no inciso XII, "in fine", do art. 78 da Lei nº 8.666/93; VII - alertar as jurisdicionadas de que, nos termos da Decisão TCDF nº 8.247/96, do Enunciado nº 72 das Súmulas de Jurisprudência do Tribunal e do disposto no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93: a) a aceitabilidade de contratos celebrados mediante dispensa de licitação depende da caracterização simultânea da situação emergencial ou calamitosa, da urgência de atendimento, do risco iminente e da comprovação de que a contratação direta seja o meio adequado, efetivo e eficiente de se afastar o risco; b) os serviços decorrentes da execução desses contratos devem guardar coerência com a situação emergencial ou calamitosa que deu origem à contratação; VIII - comunicar aos ilustres Deputados Distritais referidos nas alíneas "a" e "c" e aos integrantes da bancada nomeada na alínea "b", todas do item I, o teor da presente decisão.

PROCESSO Nº 1036/99 - Inspeção realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para exame do Contrato nº 11/99 celebrado com a firma GIOVANNI FCB S.A., relativo à prestação de serviços de publicidade e propagação, com dispensa de licitação. - DECISÃO Nº 5522/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 011/99 firmado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER com a agência GIOVANNI FCB S.A. e demais documentos acostados aos autos, fls. 06/44; II - considerar irregular a celebração, com dispensa de licitação baseada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, do referido Contrato, porque ausente a simultaneidade da ocorrência dos requisitos legalmente exigidos; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que: a) adote as providências legais que o caso requer, uma vez que a contratação feriu os arts. 2º e 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, informando a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas implementadas, considerando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 01/94; b) informe, caso houver, os serviços de publicidade executados pela GIOVANNI FCB S.A., dentro do Contrato nº 011/99, até a data do conhecimento desta Decisão; IV - autorizar a audiência do servidor mencionado no parágrafo 37 da Instrução, fls. 52/53, com fulcro no inciso II do art. 43 da Lei Complementar 01/94, para apresentar, no prazo de 30 dias, suas razões de justificativa pela celebração do contrato em causa, com as irregularidades apontadas no inciso II, com vistas à possível aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso II, da referida Lei Complementar; IV determinar o retorno dos autos à 3ª ICE para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 1104/99 (apenso o de nº 082.009.209/98) - Aposentadoria de FAUSTINA BATISTA GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 5523/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório visto à fl. 13 do processo apenso.

PROCESSO Nº 1466/99 - Resultado de inspeção realizada na Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal - SEVJ, com base no art. 196 do Regimento Interno da Corte. - DECISÃO Nº 5524/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada na Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude - SEVJ, durante a qual verificou-se: a) a contratação ilegal de consultor para elaboração dos Regimentos Internos da SEVJ e do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer, com inexistência de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em razão de não estar caracterizada a inviabilidade de competição, da ausência do parecer indicado no artigo 38, inciso VI, e das justificativas listadas no artigo 26, "caput" e parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93, e do descumprimento da Decisão Normativa nº 03/94-TCDF; b) o pagamento antecipado da primeira parcela da despesa da referida contratação, correspondente a 4.544,66 UFIR, procedimento este vedado pelo artigo 59 do Decreto nº 16.098/94; c) a realização de ato antieconômico, uma vez que o serviço em questão poderia ter sido elaborado no âmbito da Administração, com aproveitamento da minuta apresentada por servidor daquela Secretaria, e com apoio da Coordenação de Organização Administrativa/Subsecretaria de Modernização e Organização/SEA, que detém competência para elaborar minutas de atos de organização administrativa, conforme inciso IV do artigo 19 do Regimento Interno da Secretaria de Administração; II - determinar: a) à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude SEVJ que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento dos dispositivos legais citados no item anterior, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Complementar nº 01/94, dando ciência a este Tribunal do cumprimento desta determinação; b) a conversão dos autos em tomada de contas especial, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 01/94, visando à apuração dos débitos decorrentes das irregularidades apontadas na inspeção, para fins de ressarcimento; c) a audiência dos servidores nominados no parágrafo 43 da Inspeção, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa pelas irregularidades apontadas no item I desta Decisão, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 01/94, para efeito de aplicação da multa de que trata o artigo 57, incisos II e III, da referida lei; III - determinar à 2ª ICE que, através de inspeção, apure junto ao DETRAN, a possibilidade de ocorrência idêntica à levantada nos autos; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2022/99 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa IV - Brasília, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao primeiro quadrimestre deste ano. - DECISÃO Nº 5525/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa IV - Brasília, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao 1º quadrimestre deste ano, bem como dos documentos de fls. 05/09; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2023/99 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa II - Gama, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao primeiro quadrimestre deste ano. - DECISÃO Nº 5526/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa II - Gama, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao 1º quadrimestre deste ano, bem como dos documentos de fls. 06/15; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2029/99 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa XVI - Lago Sul, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao primeiro quadrimestre deste ano. - DECISÃO Nº 5527/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa XVI - Lago Sul, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao 1º quadrimestre deste ano, bem como dos documentos de fls. 05/10; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 3875/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ILDEU NOVATO NASCIMENTO-SEA. - DECISÃO Nº 5528/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4273/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de DALCI DA SILVA ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 5529/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3191/93 (apenso o de nº 030.014.835/87) - Pensão civil concedida a ODETE MARIA DE JESUS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 5530/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, determinando à Secretaria de Administração que, posteriormente: 1) confeccione outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 44-apenso, a fim de ajustar as licenças para tratamento da saúde e o tempo de serviço averbado, de acordo com a Certidão de fls. 99/101-apenso, e retifique a contagem em dobro prevista na Lei nº 22/89; 2) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 45-apenso, atentando para o apurado no item precedente; 3) considere sem efeito os documentos substituídos; II) autorizar a 4ª ICE a verificar na origem, em auditoria programada, o cumprimento da determinação.

PROCESSO Nº 3953/93 (apenso o de nº 030.012.878/91) - Pensão civil concedida a DAYANA CARLA DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 5531/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração para, em 60 dias, adotar as seguintes

providências: I) juntar o processo de aposentadoria da instituidora; II) retificar o ato concessório, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal; III) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 15 do apenso, para: a) corrigir o rateio do benefício (ônus do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; b) considerar a data de vigência a partir do óbito; c) tornar sem efeito os documentos de fls. 15 e 16 do apenso.

PROCESSO Nº 3964/93 (apensos os de nºs 1387/80 e 030.013.543/92) - Pensão civil concedida a IRENE PARREIRA DE BRITO-SEA. - DECISÃO Nº 5532/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, determinando à Secretaria de Administração que, posteriormente: 1) confeccione outro demonstrativo de tempo de serviço e novo título de pensão, em substituição ao de fls. 89 e 90 do Processo nº 030.013543/92, a fim de alterar o percentual do adicional por tempo de serviço para 22%; 2) providencie o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; 3) considere sem efeito os documentos substituídos; II) autorizar a 4ª ICE a verificar na origem, em auditoria programada, o cumprimento das providências determinadas.

PROCESSO Nº 3965/93 (apensos os de nºs 3196/79 e 030.010.350/92) - Pensão civil concedida a TEREZINHA DE JESUS RAPOSO MILHOMEM-SEA. - DECISÃO Nº 5533/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão da pensão em exame, determinando à Secretaria de Administração que, posteriormente, faça juntar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, conforme dispõe o artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4622/93 (apenso o de nº 030.017.275/91) - Pensão civil concedida a JOSEFA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO-SEA. - DECISÃO Nº 5534/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Administração que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) apensar o processo de aposentadoria, assim como o de revisão de proventos do instituidor; b) retificar o ato concessório de fl. 7 do apenso, para incluir na fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 11 do apenso, corrigindo o seu roteiro (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes, bem como alterar a vigência para 25/11/91; d) apresentar prova documental da união estável, como entidade familiar, da companheira do ex-servidor, considerando-se, para esse efeito, a título de exemplo, os documentos relacionados no artigo 19 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172/97; e) anexar certidão da NOVACAP ou GEB, atestando o tempo de serviço anterior a 21/4/60, nos termos da Lei nº 22/89; f) tornar sem efeito os documentos de fls. 11 e 12 do apenso nº 030.017.275/91.

PROCESSO Nº 6444/93 (apenso o de nº 4720/93) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, no 3º trimestre de 1993, enviada à Corte, nos termos do art. 156, 4º, I, do Regimento Interno/TCDF. - DECISÃO Nº 5535/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento da documentação de fls. 77/82, considerando atendida a Decisão nº 2.535/97; 2) determinar à jurisdição que, em trinta dias, apresente informações acerca da sentença proferida na Ação de Reparação de Danos nº 5873/97, bem como das providências adotadas em decorrência da decisão judicial.

PROCESSO Nº 5673/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades nas contas do Convênio nº 130/93. - DECISÃO Nº 5536/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 92/96, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada na Decisão nº 10.737/96; II) determinar ao ISDF que, no prazo de 30 dias: a) envie ao Tribunal o Processo nº 062.000.146/96; b) informe sobre a aprovação das prestações de contas dos Convênios de nºs 130/93 (Processo 062.000.752/94) e 049/94 (Processo nº 062.000.172/95).

PROCESSO Nº 2272/95 - Aposentadoria de KLEA MEIRELES-FEDF. - DECISÃO Nº 5537/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2436/97 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 5538/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 502/98-Gab ARNB (fls. 70/71) e dos documentos acostados às fls. 72 a 99, dando como cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1496/98; b) autorizar a suspensão do sobrestamento dos autos; c) relevar o atraso apontado pela instrução; d) determinar à RA VIII que envie esforços junto à Secretaria de Fazenda no sentido de promover a regularização do saldo de R\$ 110,60, inscrito na conta contábil 1.122.901.00 - Pagamento Indevido; e) determinar a audiência do responsável pelas contas, cujo nome consta à fl. 107, para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo apresentar razões de justificativa quanto às irregularidades constatadas nos procedimentos licitatórios apontadas no item VII, alínea "f", da Informação nº 01/98 - 1ª ICE, fls. 36/58, vez que poderão ensejar ressalva no julgamento das contas, encaminhando-lhe cópia da peça instrutória; f) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0911/98 (apensos os de nºs 6358/96, 040.006.886/97 e 040.009.024/97) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa X - Guará, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 5539/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa do Guará, RA X, relativa ao exercício de 1996, e dos documentos acostados às fls. 15 a 65; II - considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no artigo 140, inciso VII, do RI/TCDF; III - determinar à jurisdição que, doravante, observe rigorosamente as atribuições de cada carreira ao conferir aos servidores suas tarefas, à vista do desvio de função relatado no item IV, 7.2, do Relatório de Tomada de Contas nº 022/98-DADI/SUAUD/SEF; IV - determinar o arquivamento do Processo nº 6358/96 (siscoex/96) e a devolução dos apensos nºs 040.006.886/97 e 040.009.024/97 à origem; V - sobrestar o julgamento das contas em apreço, até a conclusão dos Processos nºs 4850/97, 2710/97, 532/97 e 7848/96, os quais apresentam indícios de irregularidades cuja apuração é indispensável; VI - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3242/98 - Resultado da ação fiscalizadora realizada pela 1ª ICE junto à Polícia Militar do Distrito Federal, com base em informações geradas pelo Sistema SISCOEX. - DECISÃO Nº 5540/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Polícia Militar do Distrito Federal, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 01 a 195; b) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que observe o correto preenchimento de notas de empenho, segundo os termos do item VII, alínea "b.3", da Decisão nºs 5413/96, de forma a evitar as falhas observadas nas NEs nºs 190, 212, 211, 593, 632, 732, 1267, 1266, 1433 e 1430/98; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para juntada ao processo de tomada de contas anual da PMDF, relativo ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 3257/98 - Resultado da ação fiscalizadora promovida junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir dos relatórios SISCOEX. - DECISÃO Nº 5541/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto ao Serviço de Limpeza Urbana, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 01 a 197; b) determinar ao SLU que observe a correta classificação das despesas, de forma a evitar as falhas observadas na conta 3.3.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, subelementos 01, 02, 06, 07, 10, 26, 37, 39 e 99; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para juntada ao processo de tomada de contas anual do SLU, relativo ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 3265/98 - Resultado de ação fiscalizadora realizada junto à Região Administrativa IV - Brasília, relativa ao exercício de 1998, com base em informações geradas pelo Sistema SISCOEX. - DECISÃO Nº 5542/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Região Administrativa de Brasília, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 01 a 67; 2) recomendar à Jurisdicionada as providências a seguir: a) que atente para a correta classificação da despesa, no que se refere a subelemento, a fim de evitar as falhas observadas nas notas de lançamento 98NL00185, 98NL00231, 98NL00233, 98NL00244, 98NL00247, 98NL00389, 98NL00517, 98NL00542 e 98NL00579; b) que observe a classificação adequada dos programas de trabalho com vista a não reincidir nas falhas apresentadas na nota de empenho 98NE00016; 3) autorizar a juntada dos autos ao processo de tomada de contas anual do ordenador de despesa da Administração de Brasília, referente ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 2002/99 - Acompanhamento da evolução das despesas de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, por meio de Relatório, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao período de janeiro a junho/99. - DECISÃO Nº 5543/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal (RECONL 1) da FAP/DF, referente aos meses de janeiro a junho/99, bem como dos documentos de fls. 4 a 9; b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2008/99 - Acompanhamento da evolução das despesas de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por meio de Relatório, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao período de janeiro a abril/99. - DECISÃO Nº 5544/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal (RECONL 1), da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, de janeiro a abril/99, bem como dos documentos de fls. 6 a 11; 2) determinar à SEMATEC que efetue a correção: a) dos valores lançados irregularmente na conta 331901105 (Salário Pessoal Regido pela CLT) para a conta 331901167 (Cargo em Comissão sem vínculo efetivo); b) de R\$ 16.886,20, valor lançado indevidamente em março na conta 331901104 (Gratificação Adicional por Tempo de Serviço) para a conta 331901199 (Outras Despesas Fixas); 3) informar à SEMATEC que a comprovação dos estornos será observada quando da análise do RECONL 1 dos meses subsequentes; 4) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 2048/99 - Acompanhamento da evolução das despesas de pessoal da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, por meio de relatório, emitido pelo Sistema informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente aos meses de janeiro a junho/99. - DECISÃO Nº 5545/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal (RECONL 1) da Secretaria de Comunicação Social, de janeiro a junho/99 (fls. 1/5), bem como dos documentos de fls. 6 a 15; b) determinar à Secretaria de Comunicação Social que efetue a correção dos valores lançados irregularmente nas contas 331901103 (Gratificação de Função) e 331901105 (Salário de Pessoal Regido pela CLT) para as contas 331901101 (Vencimentos) e 331901167 (Cargo em Comissão sem Vínculo Efetivo); c) esclarecer à SCS que a comprovação dos estornos será observada quando da análise do RECONL 1 dos meses subsequentes; d) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para prosseguir no acompanhamento.

PROCESSO Nº 2184/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Companhia Energética de Brasília, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5546/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento da Carta nº 285/99 - PR, subscrita pelo Diretor-Presidente da CEB; 2) autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo até 15/8/99, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 093.000.249/99, relevando a intempestividade ocorrida.

PROCESSO Nº 2719/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 5547/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1.127/99 - GAB/SES; 2) autorizar a prorrogação do prazo, até 27/10/99, para a conclusão e a remessa da TCE a que se refere o Processo nº 061.005.280/89.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2398/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARCOLINO FRANCISCO DOURADO-SEA. - DECISÃO Nº 5548/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar outro ato concessório de abono provisório, em substituição ao de fls. 44, para calcular os proventos com base na tabela de vencimentos vigente em 05/03/93; II - providenciar o ressarcimento, caso tenha havido pagamento a mais em decorrência do equívoco mencionado no item anterior; III - corrigir a parcela de ATS para 36%; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2413/91 (apensos os de nºs 2483/90, 081.001.943/91, 081.001.944/91 e 081.002.718/91) - Prestação de contas anual da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 5549/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação Cultural do DF que cumpra, no prazo de trinta (30) dias, o disposto no item III da Decisão nº 8522/98, bem como apresente justificativas em relação ao não-cumprimento, no prazo determinado, da ordenada diligência, em face da possibilidade de aplicação, aos responsáveis, das penalidades estabelecidas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 2675/91 - Aposentadoria de NEUSA MARIA RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 5550/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do requerimento da inativa (fls. 272 a 274); II) determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclareça, acostando documentação comprobatória, incluindo as folhas de ponto do período, se no interregno de 01.09.86 a 30.04.90 a servidora prestou também serviços em alguma unidade educacional da FEDF; b) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 15, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir dos proventos da servidora a parcela "Ind. Sal. Por Ação Judicial", haja vista tratar-se de vantagem celetista, não podendo prosperar no regime estatutário, conforme entendimento já assente nesta Corte de Contas; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7872/91 - Aposentadoria de MANOEL CABRAL-SEF. - DECISÃO Nº 5551/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sobre a possibilidade de computar, também para fins de ATS, o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército (certidão de fls. 56).

PROCESSO Nº 0526/92 (apensos os de nºs 081.000.021/91, 081.000.565/91 e 081.000.566/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5552/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Recursos apresentados pelos Srs. Edésio Lima e Donizete José Pereira, relevando o atraso deste último, negando provimento a ambos; b) determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, com fundamento no art. 29, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/94, promova os descontos nos vencimentos dos Srs. Edésio Lima, Donizete José Pereira, Geraldo Corrêa de Araújo e Roberto José da Silva dos valores correspondentes a, respectivamente, 388,7766 UFIR, 388,7766 UFIR, 4.284,7871 UFIR e 4.284,7871 UFIR ou, por intermédio do órgão próprio, caso os devedores não mais mantenham vínculo com a FCDF, promova a devida execução; c) autorizar a devolução do processo apenas à Fundação Cultural para cumprimento da determinação constante da alínea anterior; d) determinar à Fundação Cultural que lhe informe sobre o ressarcimento, remetendo-lhe os respectivos comprovantes.

PROCESSO Nº 1231/92 - Aposentadoria de JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO-SEA. - DECISÃO Nº 5553/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1950/93 (apenso o de nº 5138/93) - Contendo o Ofício nº 149/99-PRES, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 5554/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 161, relevando o atraso apontado pela instrução; II - conceder a prorrogação de prazo requerida, por mais sessenta (60) dias, a vencer em 19.09.99, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 7299/97; III - recomendar à FSSDF a observância da disposição contida no § 1º do art. 200 do RI/TCDF, no sentido de que os pedidos de prorrogação de prazo sejam apresentados ao Tribunal antes do vencimento do prazo anteriormente fixado.

PROCESSO Nº 3649/93 (apenso o de nº 030.002.838/92) - Pensão civil concedida a LUZIA CARDOSO FAINA-SEA. - DECISÃO Nº 5555/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a recomendação de posteriormente: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 17 do Processo nº 030.002.838/92, para reduzir o percentual do ATS de 13% para 8%, de acordo com o demonstrativo de fl. 72 do mesmo apenso; b) em decorrência dessa alteração, apurar as quantias pagas indevidamente à interessada, para fins de ressarcimento ao erário; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6460/93 (apenso o de nº 030.001.853/91) - Pensão civil concedida a ELVIRA BARBOSA DE ASSIS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 5556/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência, para a Secretaria de Administração, no prazo de sessenta (60) dias: a) apensar o processo de aposentadoria do instituidor da pensão ora concedida; b) juntar a decisão da justificação judicial movida pela companheira Elvira Barbosa de Assis; c) retificar o ato concessório de fl. 21 (Proc. 030.001.853/91), a fim de: c.1) incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da CRFB; c.2) incluir os filhos Luciano Barbosa de Lima e Francisco Barbosa de Lima; c.3) considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV; d) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 27 (Proc. 030.001.853/91), para corrigir o seu rateio (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; alterar a vigência para 12.02.91 (data do óbito), e, ainda, incluir os filhos Luciano Barbosa de Lima e Francisco Barbosa de Lima; e) anexar declaração da filha Edilene Barbosa de Lima, na qual confirme seu estado civil de solteira, bem como que não exerce nenhum cargo público, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58; f) tornar sem efeito os documentos de fls. 27/28 (Proc. 030.001.853/91).

PROCESSO Nº 6687/93 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 5557/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 760/98-GAB/SIC, de 02.12.98; II - esclarecer à SDE/DF que a baixa mencionada no item III da Decisão do Tribunal nº 8947/98 refere-se à baixa contábil da conta contábil 11.2.2.9.05.00 - Responsáveis por danos, inscrita em nome do servidor qualificado nos autos; III - recomendar ao órgão Jurisdicionado que a desincorporação patrimonial dos bens desaparecidos pode ser processada no máximo até quando a Comissão de Tomada de Contas Especial apure os fatos, incluindo-se os trâmites subsequentes de pronunciamentos do Dirigente do Órgão e do Conselho Fiscal, bem ainda as devidas anotações em conta contábil transitória impessoal (por nº do processo), tipo "responsáveis em apuração", no período que se interpõe entre o desaparecimento do bem e o término da apuração dos fatos, transferindo-se dessa conta para uma conta contábil nominal, tipo "responsáveis por danos", após o julgamento realizado pelo Tribunal, se o mesmo for pela irregularidade; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4908/94 (apenso o de nº 7200/94) - Termo de Permissão de Uso nº 909/93 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 5558/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação Zoobotânica do DF que cumpra, no prazo de trinta (30) dias, a diligência contida na Decisão nº 5114/98, bem como apresente justificativas pelo não-atendimento do ordenado, no prazo estabelecido, com vistas à possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 1178/95 - Auditoria realizada na Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 22 a 31.03.95, em cumprimento ao GIPLAN/95. - DECISÃO Nº 5559/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) reiterar os termos da Decisão nº 388/99, para que a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal documentos que comprovem a concessão de liminar no Mandado de Segurança nº 5624 e esclareça o motivo por que continua pagando a Gratificação de Desempenho criada pela Lei Local nº 785/94, na forma questionada pela Corte; b) alertar a jurisdicionada para a eventual aplicação da sanção prevista no artigo 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94 - LOTCDF.

PROCESSO Nº 5194/95 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/95. - DECISÃO Nº 5560/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 97/124, relevando a intempestividade apontada; b) dar provimento ao pedido de reexame contra o item "b" da Decisão nº 217/98, interposto pelo Senhor ANTÔNIO VALMIR DOS SANTOS LINO, dispensado-o, neste caso, de recolher as parcelas pagas à título de adicional de insalubridade, no período de abril/94 a agosto/96; c) dar provimento, também, a defesa apresentada pelo Sr. SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA, relevando a irregularidade administrativa perpetrada, considerando as circunstâncias atenuantes alinhadas; d) dispensar a citação da Sra. MARIA DO SOCORRO MENDES LEAL, uma vez constatada a impossibilidade de localizá-la, por encontrar-se em local incerto e não sabido, relevando, também, a falha por ela praticada; e) comunicar os termos desta decisão à Secretaria de Segurança Pública, no que se refere as alterações do item "b" da Decisão nº 217/98; f) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2875/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 5561/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5380/96 (apenso o de nº 061.024.095/95) - Aposentadoria de ERMA RIBEIRO DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 5562/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Fundação Hospitalar do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, tornando sem efeito o documento acostado à fls. 16 do apenso, providenciando sua substituição de modo a constar a parcela relativo ao triênio, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5547/96 (apenso o de nº 082.007.978/95) - Aposentadoria de MARIA DA INCARNAÇÃO FREDERICO E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5563/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal de que a interessada faz jus à: a) incorporação da Gratificação de Regência de Classe - GRC (Lei nº 696/94), haja vista que a mesma faz jus à incorporação da Gratificação de Alfabetização - GAL (Lei nº 654/94), em percentual a que tem direito; b) contagem do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Guiricema (MG), no período de 01/02/70 a 31/01/72, totalizando 699 dias, averbado de acordo com a certidão de fls. 3/4 - (apenso), para efeito de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 5661/96 (apenso o de nº 061.006.986/95) - Aposentadoria de MARIA LUIZA DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 5564/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8180/96 (apenso o de nº 082.013.287/95) - Aposentadoria de MARIA AMÉLIA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 5565/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal de que a interessada faz jus aos percentuais correspondentes: a) à incorporação da Gratificação de Regência de Classe - GRC (Lei nº 696/94), haja vista que a mesma fez jus à incorporação da Gratificação de Alfabetização - GAL (Lei nº 654/94); b) à contagem do tempo de serviço, averbado, prestado à Fundação Nacional do Índio - FUNAI (fl. 5 - apenso) e ao Governo do Estado de Roraima (fl. 6 - apenso), para efeito de adicional por tempo de serviço.

PROCESSO Nº 0139/97 (apenso o de nº 061.005.495/96) - Aposentadoria de MARTA HELENA RODRIGUES GOUVEA BORÇARI-FHDF. - DECISÃO Nº 5566/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, devendo a Fundação Hospitalar do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) dirimir as divergências de enquadramento da inativa: 1ª Classe, Padrão VI (fls. 05, 09, 10, 11, 12 e 16), e Classe Especial, Padrão I (fls. 18 e 19), adotando as providências pertinentes ao caso; b) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1318/97 (apenso o de nº 112.012.341/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de Função Gratificada a empregado daquela Companhia. - DECISÃO Nº 5567/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) não conhecer do recurso apresentado pelo servidor RAIMUNDO ANTÔNIO SANTOS NOVAES; b) determinar à 3ª ICE que proceda à comunicação devida e instrua, quanto ao mérito, os recursos apresentados pelos outros dois servidores.

PROCESSO Nº 2311/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial (Ofício nº 615/99-GAB/SEF). - DECISÃO Nº 5568/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 39/40; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais trinta (30) dias, a vencer em 18.08.99, para conclusão da instaurada TCE; III - recomendar à Secretaria de Fazenda a observância do disposto no § 1º do art. 200 do RI/TCDF, no sentido de que os pedidos de prorrogação de prazo sejam apresentados ao Tribunal antes do vencimento do prazo anteriormente fixado.

PROCESSO Nº 2584/97 (apenso o de nº 061.023.647/96) - Aposentadoria de CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA LEITÃO-FHDF. - DECISÃO Nº 5569/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4084/97 (apenso o de nº 082.001.067/96) - Pensão civil concedida a MARIA MÁXIMA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 5570/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4860/97 (apensos os de nºs 5188/92 e 082.000.600/97) - Aposentadoria de AURÉLIO CRISPINIANO e pensão civil concedida a MARGARIDA PEREIRA CRISPINIANO-FEDF. - DECISÃO Nº 5571/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência, para a Fundação Educacional, no prazo de sessenta (60) dias, adotar as seguintes providências: I - quanto à Pensão: a) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; b) justificar o posicionamento do ex-servidor no Padrão XIII, haja vista ter se aposentado no Padrão V, adotando, se for o caso, as providências cabíveis; c) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 22 - apenso pensão, a fim de corrigir o valor das parcelas, adequando a proporcionalidade dos proventos ao apurado no Demonstrativo de Tempo de Serviço de fl. 21 - apenso pensão; d) tornar sem efeito o documento substituído; II - quanto à aposentadoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 24 - apenso aposentadoria, a fim de computar para aposentadoria e adicionais o tempo de serviço prestado à FEDF no período de 24.09.79 a 18.08.83, comprovado pela Certidão do INSS de fls. 09/10 - apenso aposentadoria; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25 - apenso aposentadoria, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de retificar o valor das parcelas, observando a proporcionalidade dos proventos apurada na forma do item anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

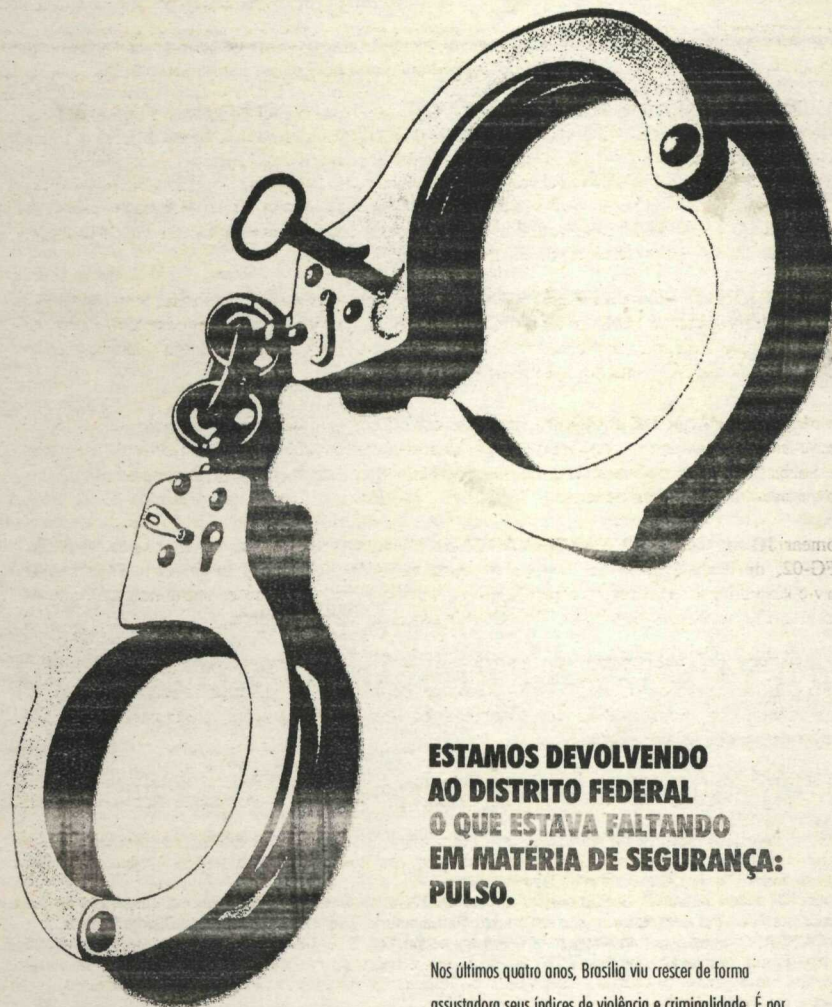
PROCESSO Nº 4687/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial (Ofício nº 153/99-PRESI). - DECISÃO Nº 5572/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 34/35; II - conceder a prorrogação de prazo postulada, por mais sessenta (60) dias, a contar de 25.07.99, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de TCE nº 101.000.700/98, observando, no que couber, as disposições contidas na Resolução TCDF nº 102/98.

PROCESSO Nº 2707/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte (Ofício nº 156/99-PRESI). - DECISÃO Nº 5573/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 01/03; II - releva o atraso apontado pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais sessenta (60) dias, a contar de 23.07.99, para atendimento das determinações contidas na Decisão nº 2607/99, proferida no Processo de aposentadoria nº 8047/93-TCDF (101.001.642/93-FSSDF), de interesse da servidora HELENA MARIA BOMFIM CAMPOS.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria reservada.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 78 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria da GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Programa Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ALVIMAR DE BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Gabinete do Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ ALAN DE BRITO VANDERLI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **IEDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS**, matrícula 85.279-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LÍDIA ADJUTO BOTELHO**, matrícula 85.306-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Estudos de Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **LÍDIA ADJUTO BOTELHO**, matrícula 85.306-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **GISELLE MOLL MASCARENHAS**, matrícula 85.352-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos de Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **GISELLE MOLL MASCARENHAS**, matrícula 85.352-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Estudos de Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **LITZ MARY DAIBAINY**, matrícula 13.234, Supervisora de Projetos, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **DALVE ALEXANDRE SORIA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7, Símbolo DFG-10, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos de Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o servidor **LUCAS KANYÓ DUTRA**, matrícula nº 85.388-7, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **LUCAS KANYÓ DUTRA**, matrícula nº 85.388-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Publicidade e Propaganda, Símbolo DFG-10, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Nomear **CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO**, matrícula 24.722-7, Inspetora de Obras, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.5, Símbolo DFG-10, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JOÃO AMILCAR VALLE**, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **FRANCISCO PEREIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO SOARES DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ANA TEREZA BARROS BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **ANTONIO DUARTE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **EDSON ALVES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **LEONARDO MOREIRA PAES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.003-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnicos da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos da Administração Regional de Sobradinho-RA-V, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Cessar os efeitos do Decreto que designou, **VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO**, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo de Coordenadora de Política Imobiliária, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 140, de 22/07/99, página 34

Nomear, **VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenadora de Política Imobiliária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO : 050.000.569/99; **INTERESSADO** : Domingos Sávio Dutra e Outros; **ASSUNTO**: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 19.08.99, dos Delegados de Polícia **DOMINGOS SÁVIO DUTRA**, matrícula n.º 23.507-5, **WILMAR COSTA BRAGA**, matrícula n.º 27.965-X e dos Agentes Penitenciários **CÉSAR GOMES DE FREITAS**, matrícula n.º 33.361-1 e **ETELVINO MOREIRA GOMES**, matrícula n.º 23.600-4, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 087/99-SFP/DRFOP de 06.08.99, resolve:

CONCEDER, o Auxílio Natalidade ao servidor **NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 42.066-2, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de 136,00 (Cento e trinta e seis reais), com base no § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, de conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

HERMAN TED BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.005.557/99, resolve:

CONCEDER, ao servidor **GERALDO CORDEIRO LOPES FILHO**, matrícula nº 93.682-0, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, Símbolo DFG-08, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

HERMAN TED BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e face à competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor VALDECI MARCIANO DA SILVA, matrícula nº 95.047-5, Encarregado da Divisão Regional de Cultura, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, Técnico de Administração Pública-Técnico em Edificações, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a empresa : MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, processo nº 139.000.221/98, referente a prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a cortes, erradicação, transplante, poda e arranque de toco arboreo-arbustivo, conforme estabelecido através do contrato de número 02/98 nos termos do Padrão 04/96.

II - Tornar sem efeito a O.S de 27 de maio de 1999, publicado no DODF nº 104 de 01/06/99 pag. 21, a contar de 28/07/99

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte ao servidor RAIMUNDO NONATO DE MORAES, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 92.922-1.

MARCO TULIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 1999(*)

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER o pagamento da Indenização de transporte, previsto no Decreto acima mencionado, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: IRIS COELHO SALGADO

Matrícula: 33.115-5

Cargo: Chefe da Seção de Administração de Sedes

À partir da data da publicação

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 6º Parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, com prestação de relatório mensal do Serviço externo realizado.

Caberá à Chefia dos servidores a observância das normas estabelecidas no Decreto.

RUBIM NESTOR BENDER

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 154, de 11-8-99, pag. 12.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.95, resolve:

CONCEDER o benefício de Indenização de Transporte ao servidor GUTEMBERG TOSATTE GOMES, matrícula nº 41.080-2, Fiscal de Obras, pela execução de atividades externas, a partir de 01.07.99.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 151, de 6-8-99, pag. 25.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA.: STELLA MARIA ALVIM

MATRÍCULA.....: 22.802-8

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 23.08.99 a 22.09.99 (30 trinta dias), referente ao 1º decênio.

INTERESSADO.: MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE
MATRÍCULA.....: 31.326-2

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 02.09.99 a 30.10.99 (60 sessenta dias), referente ao 1º quinquênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.374/99 resolve

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da SAP, Matrícula nº 2.403-1 para ser EXECUTOR do processo acima mencionado (Confecção de 04 portões de correr tamanho 4,0 x 4,0m da cobertura dos bancos de reserva e reforma de todas as esquadrias do Estádio Serejão) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Magalhães Domingues e Engenharia Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

CASA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.524/99 resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Subadministrador de Águas Claras, para ser EXECUTOR do Contrato nº 004/99-RA-III (Locação do imóvel situado Av. Araucárias nº 885 Águas Claras - Taguatinga-DF), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e OTÁVIO RODRIGUES JUNQUEIRA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do MAJOR QOPM NELSON WERLANG GARCIA, matrícula 94.366/5, CAP QOPM JOÃO MARSICANO DA FRANCA, matrícula 93.179/9, 2º SGT QPPMC GERALDO NATALÍCIO COSTA, matrícula 94.699/0, CB QPPMC ANTÔNIO FERNANDE NEGREIROS SOARES, matrícula 94.715/6 e do SD QPPMC WIBSAN LUIZ DE PAULA matrícula 95.145/5, no período de 09 a 10AGO99, a serviço da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar-GEG-01, do servidor FRANCISCO RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 95.441/1, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, à disposição da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 1999, por haver sido nomeado para exercer Cargo em Comissão.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.006.275/99

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : VERA LUCIA LOPES DE LIMA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 020/SEA de 14/04/99, publicada no DODF de 15/04/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 90.279,08 (Noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), à favor de Vera Lucia Lopes de Lima e outros, à conta do subelemento 3190-92 - Despesa de Exercício Anterior. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

ATO DO CHEFE DE GABINETE

Em 13 de Agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.000.385/99

INTERESSADO : MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com o item "m" da Portaria nº 20, de 14 de Abril de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 25.915,07 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e sete centavos), a favor de MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS, da folha Suplementar – Exercícios Findos, versão 8, referente ao pagamento de débitos atrasados, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502-0007 – Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

PROCESSO Nº : 030.006.276/99
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : REMINES OLIVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 020/SEA de 14/04/99, publicada no DODF de 15/04/99, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 358.130,51 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos), à favor de Remines Oliveira e outros, à conta do subelemento 3190-92 - Despesa de Exercício Anterior.Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

SEVERINO DE SOUZA OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

- Designar a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS, matrícula nº 31.727-6, como Executora e Supervisora do Contrato nº 015/99-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, em pacote de 500g e açúcar cristal em embalagem de 05 ou 02 quilos, consoante específica o Edital de Convite nº 006/99-CPL-SEA (fls. 167 a 184) e a proposta de fls. 347 e 348. Processo nº 030.001.196/99.
- A Executora de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

- Designar a servidora ANA CLÁUDIA BASTOS, matrícula nº 27.710-X, como Executora e Supervisora do Contrato nº 016/99-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, consoante específica o Edital de Convite nº 006/99-CPL-SEA (fls. 167 a 184) e a proposta de fls. 335. Processo nº 030.001.196/99.
- A Executora de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, da servidora **HILMA MARIA REIS**, matrícula nº 91.756-7, a contar de 01 de junho de 1999.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.001601/99, resolve: Designar MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, matrícula nº 42.118-9, como executor interno do Contrato nº 29/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 333/99 - DPe, de 09.08.99, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **FABIANNE DE OLIVEIRA E SILVA**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1998.01.1.016457-8 do Juízo de

Direito da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.008242/98.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, **LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1998.01.1.031250-7 do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.011678/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº333/99- DPe de 09/08/99, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3 , Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	160º	C.F.B	Dalva Maria Costa Marques 36750-8	Desl.

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
HEBER JONES MATOS LIMA	009º	Inglês	Kalid Bassis 35721-9	Desl.
MARCIA SANTANA GENTIL RAMALHO	093º	C.F.B	José Gilney Marques da Silva 35725-1	Desl.
ENILTON DE ABREU TEIXEIRA	275º	C.F.B	Regina Sônia Mello 36225-7	Desl.
SORAIA CRISTIANA VEIGA DE BRITTO	287º	C.F.B	Elisandra Borges dos Santos 36494-0	Desl.
MARA LUCIANE BATISTELLA	342º	C.F.B	Edna Duarte Ferreira 35641-7	Desl.

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
LUCIANA MARA AUGUSTO	084º	C.F.B	Liliana de Paula Reis 35726-X	Desl.
ADRIANA NASCIMENTO TOSTES LIMA	112º	C.F.B	Alexandra Carla Reis da Silva 37524-1	Desl.
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	175º	C.F.B	Elvis Vilela Rodrigues 36542-4	Desl.
ISABEL DE SOUZA BATISTA	006º	Inglês	Wander Lucio Barreto 33158-9	Desl.

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
SANDRA APARECIDA COUTO DE ARAÚJO	043º	Inglês	Wania de Fatima G dos Reis 56157-6	Apos

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

Tornar sem efeito a instrução de 05 de abril de 1999, publicada no DODF de 06 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a **VILMA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 76.759-X do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 011/92-SAT, de 17.01.92, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, resolve:

- Instituir Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, subordinada diretamente à Divisão de Pessoal, com a finalidade de apurar a ocorrência de acumulação de cargos de servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.
- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:
 - LUZIA MEDEIROS SIMÕES, matrícula nº 26.238-2 - Presidente;
 - ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5 - Membro;
 - JOÃO CARMO ATHAÍDE MANGABEIRA, matrícula nº 45.950-X - Membro;
 - MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ, matrícula nº 56.497-4 - Membro;
 - LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 49.973-0 - Membro Suplente.
- Revogar a Instrução nº 646 de 26 de dezembro de 1997.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHO DA DIRETORA

AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19.01.98 aos servidores abaixo relacionados: SONIA GUIMARÃES GOMES, Matrícula Nº 46.926-2, Processo Nº 082.011987/99, Período: 01.09.99 a 31.08.2002 DANVIA GUARINO, Matrícula Nº 28.434-3, Processo Nº 082.010728/99, Período: 04.07.99 a 03.07.2002 ADRIANA DE MATTOS FERREIRA, Matrícula Nº 21.367-5, Processo Nº 082.010827/99, Período: 02.08.99 a 01.08.2002.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
ANTONIO PLACIDO DA SILVA	55.833-8	DRE/CEILÂNDIA	3º	20.10.92 a 19.10.97
PETRONILIO BARBOSA LIMA	53.531-1	DRE/PLANALTINA	3º	29.10.91 a 28.10.96
ELISA MARIA APOLÔNIO DE T. CASTELLANOS	57.560-7	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	14.12.93 a 13.12.98
MARIA IRENI BEMFICA	75.704-7	DRE/GUARÁ	4º	02.09.93 a 01.09.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
TERESINHA MARIA DE JESUS PÍCOLI	23.672-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	25.04.94 a 24.04.99
KEILA ALVES DE MEDEIROS	23.833-3	DRE/CEILANDIA	1º	07.06.94 a 06.06.99
CRISTIANE ARAUJO DE SILVA	36.049-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	05.05.93 a 04.05.98
MARIA DO ROSÁRIO AMORIM PINHO	37.094-0	DRE/CEILANDIA	1º	18.04.94 a 17.04.99
MARLI PEREIRA MARTINS	49.159-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.04.93 a 26.05.98
VIRLENE GONÇALVES DE MENEZES LELIS	66.424-3	DRE/CEILANDIA	3º	05.05.94 a 04.05.99
EUDILÉIA DE FÁTIMA MARCELINO	66.514-2	DRE/TAGUATINGA	2º	12.04.94 a 11.04.99
CLAUDIA ALVES PINHEIRO	66.597-5	DRE/CEILANDIA	2º	20.04.94 a 19.04.99
FLANILDES CHAGAS DE MELO DOS SANTOS	75.173-1	DPA	2º	13.03.94 a 12.03.99
SEBASTIANA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	78.106-1	DRE/CEILANDIA	3º	16.04.94 a 15.04.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999
O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Licença Gala por um período de 08 (oito) dias a partir de 09/07/99, aos servidores abaixo, nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90:
Claudete Assis Almeida
Fábio Wilamy Farias de Sales

Mat. 134391-2
Mat. 133995-8

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999
O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Autorizar a servidora abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do Artigo 97 da Lei 8.112/90:

NOME: MAGDA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 122.139-6
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 03/07/99 a 10/07/99

MARTINHO GONÇALVES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27.12.91, a servidora abaixo:

NOME: MARIA DE FÁTIMA MACIEL PINHEIRO
MATRÍCULA: 123.053-1
FUNÇÃO: AIS - THD
Quinquênio: 3º 18.07.94 a 17.07.99

PROCESSO: 061.039150/92

MARTINHO GONÇALVES COSTA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, da Lei 8.112/90.

NOME : JANETH BARROS REIS
MATRÍCULA : 135.012-9 REF.: AIS 35-II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERÍODO DE 10/ 07/ 99 A 17/07/99

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME : MARIA DE FÁTIMA CASTRO
MATRÍCULA : 118.045-2 REF.: AS-05
FUNÇÃO : ENFERMEIRA
NO PERÍODO DE 01/ 10/ 99 A 08/10/99
51º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM A SER REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA

Conceder HORÁRIO ESPECIAL de trabalho, sem prejuízo do serviço, a(s) o(s) servidor(es)(as), abaixo, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, conforme consta no processo abaixo citado, de acordo com o art. 98, da Lei 8.112/90.

NOME : MARILDE PEREIRA FREIRE
MATRÍCULA : 131.583-8 REF.: AIS 22-II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039.408/99

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder a(s) servidora(as) abaixo, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu (sua) filho(a), até a idade de 06 (seis) meses, nos termos do art. 209, da Lei 8.112/90.

NOME : CHRISTIANE DARK AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA : 352.118-4 REF.: AI31TMP II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FILHA: CAMILA CHEDE AMARAL LUCENA, NASCIDA EM 22.03.99

NOME : ANA DA GLÓRIA NOVAIS DOS SANTOS
MATRÍCULA : 126.553-9 REF.: AIS 02-II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FILHA: CAMILA CHEDE AMARAL LUCENA, NASCIDA EM 22.03.99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999
O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:
JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO Nº: 061.030.465/99
QUINQUÊNIO: 1º - 01/07/94 a 30/06/99
MATRÍCULA: 134.437-4
LOTAÇÃO: CSSa 02
FUNÇÃO: AIS ACS-SERVIÇO SOCIAL

ADRIANA MARIA GONÇALVES
PROCESSO Nº: 061.030.460/99
QUINQUÊNIO: 1º - 15/04/94 à 23/05/99

MATRÍCULA: 134.010-7
LOTAÇÃO: CSSa 01
FUNÇÃO: AIS AGENTE ADMINISTRATIVO

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 22.06.1999, publicada no DODF de 29.06.99 nº 123, página 15, que dispensa a servidora NEREIDE LOPES ARAÚJO Matrícula 132.628-7 - ASS - ODONTÓLOGA para participar do 14º Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro - CIORJ no Rio Centro - Rio de Janeiro - RJ, no período de 17 à 21/07/99.

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do Artigo 97, item III, alínea b, da Lei 8.112/90 de 11 de novembro de 1990 à servidora abaixo relacionada:

DJANIRA COSTA DOS SANTOS
FUNÇÃO: AOSD/LIMP. E CONSERVAÇÃO
CERTIDÃO DE ÓBITO: Livro-C nº 32. Nº 5.978 folhas 283 verso, Cartório de Goiás, Comarca de Formosa, por motivo de falecimento de seu genitor, Braz José da Costa.

MATRÍCULA: 108.059-8
PERÍODO: 12 A 19/07/99

ARIOVALDO AUGUSTO LARANJA

REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 02, subitem 2.12, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, cominada com a Lei 221 de 27 de dezembro de 1991, à seguinte funcionária:

Nome: Carmem Socorro Duarte Arantes Soares
Função: Enfermeira
Matrícula: 134.511-7
Período: 12.07.94 a 11.07.99 1º quinquênio
Processo: 061.039420/99

MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ECRIVALDO DA SILVA, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.000.351/99
INTERESSADO : GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 266,49 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativo a Folha Suplementar de Exercícios Findos, em favor do servidor GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA desta Secretaria, referente a promoção atrasada, a contar de 01/07/98, correndo a despesa no Programa de Trabalho - 15.007.0021.8502-0014, Elemento de Despesa - 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 5 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e visando a otimização dos procedimentos administrativos, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, Diretor do Centro de Treinamento e Educação de Menores da Diretoria de Operações, DFG-11, matrícula nº 8794-7, para prática dos atos administrativos necessários ao regular exercício e desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Social - CAS.

Art. 2º - Revogar a Instrução nº 1 de 18 de fevereiro de 1999 e as demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 096.000.739/99, resolve:

1. Designar a servidora OSVALDINA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 51.136-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do Contrato nº 006/99, firmado em 09 de agosto de 1999, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
 - b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
 - c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
 - d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
 - e) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do contrato;
 - f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
I - Promover as seguintes alterações na composição da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, constituída nos termos da Portaria de 22 de julho de 1999, publicada no DODF Nº 144, de 28 JUL 1999, pág. 23;

- a) dispensar o servidor JOSE CARNEIRO FILHO, Analista de Finanças e Controle, Mat. Nº 44.059-0, da função de membro efetivo, designando-o membro suplente;
- b) dispensar o servidor EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, Mat. Nº 23.244-0, da função de suplente; e
- c) designar o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, Mat. Nº 31.131-6, para a função de membro efetivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de agosto de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001018/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 544,88 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de OMESINA MAROJA LIMEIRA..

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

MARCELO XAVIER

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO
SOCORRO
192**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cancelar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor JOÃO BATISTA VILELA, matrícula 31.808-6, pelo encargo de Assessor, a partir de 09.08.99.

PAULO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Designar o servidora MÁRCIA MACHADO, matrícula nº 95.483-7, para executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Capri Turismo passagens e Excursões Ltda, conforme elemento constante do processo nº 210.000.403/99.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MARA SOUTO MARQUEZ, matrícula nº 91.443-6, para substituir a servidora GISELLE MOLL MASCARENHAS, matrícula nº 85.352-6, Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7 Símbolo DFG-10, da Gerência de Projetos Urbanísticos-Distrito I, da Diretoria de Estudos de Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, no período de 26.07.99 à 24.08.99, em virtude do titular estar substituindo a Gerente de Projetos-Distrito I.

ELIANA KLARMANN PORTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CÉLIA REGINA FREIRE SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 24.815-0, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 09.08.99 a 07.09.99, referente ao 1º quinquênio, de 11.05.84 a 09.05.89, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 06.01.93.

VERA MUSSI AMORELLI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL
SERVIÇO DE PESSOALDESPACHO DA CHEFE
Em 12 de agosto de 1999

NOME: EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES

MATRICULA: 34.310-2

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo dependente THIAGO ROCHA PIRES RODRIGUES, filho nascido em 09.08.99, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: MARCELO LOPES RODRIGUES

MATRICULA: 42.911-2

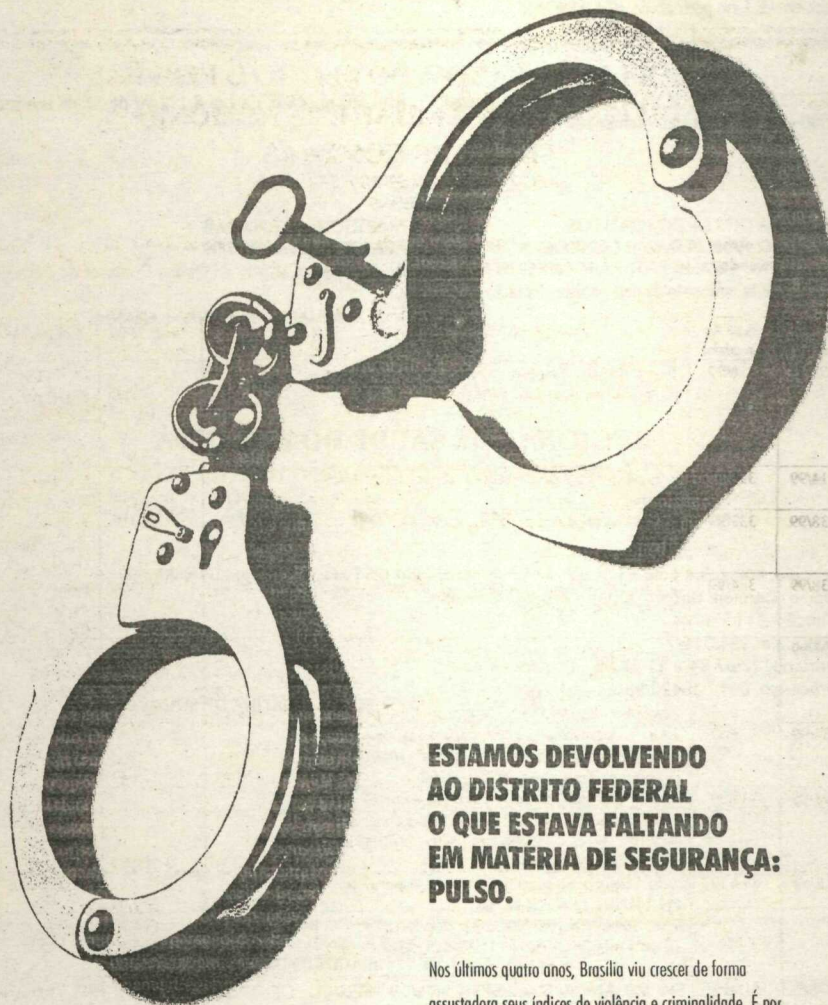
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 208, da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pelo dependente THIAGO ROCHA PIRES RODRIGUES, pelo período consecutivo de 05 (cinco) dias, a contar de 09.08.99, conforme certidão de nascimento apresentada.

NOME: JOSÉ RICARDO ENES MOREIRA

MATRICULA: 96.192-2

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 208, da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pela dependente RAINE DA SILVA ENES MOREIRA, pelo período consecutivo de 05 (cinco) dias, a contar de 07.08.99, conforme certidão de nascimento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIOSETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de JULHO de 1.999.

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1.870/99	320/99	1 un. Atender despesas com pagamento de taxas de expediente de laudos periciais.	121,95	121,95	FUNDEF-Fundo de Reequip. Dos Órgãos Integ. da SSP.
2.014/99	323/99	6 un. Cartucho p/ copiadora xerox, mod. 5021 original.	198,00	1.188,00	Liv. Pap. Express Ltda.
1.938/99	333/99	1 un. Máquina de lustrar sapatos (220v)	680,00	680,00	Realmak - Assist. Tec. De Duplic. Ltda.
1.938/99	334/99	2 un. Escova para Máquina de lustrar sapatos (cores: preta e marrom).	50,00	100,00	Realmak - Assist. Tec. De Duplic. Ltda.
1.504/99	341/99	1 pc. Conjunto de eixo colador. 2 pc. Serrilha. 1 pc. Kit/10.23p1606. 1 pc. MPU IG PWB4213, referencia 140K45130.	205,75 16,73 541,04 1.884,13	205,75 33,46 541,04 1.884,13	Xerox Com. e Ind. Ltda.
1.504/99	342/99	1 un. Atender despesas com manutenção corretiva da envelopadora Xerox, série EV 1010167 e Impressora Xerox, série 6EW050398.	172,47	172,47	Xerox Com. e Ind. Ltda.
1.598/99	343/99	1 un. Atender despesa com manutenção dos equipamentos Xerox, a saber: Impressora, série 6EW050398 e envelopadora, série EV1010167, pelo período de um ano.		3.300,00	Xerox Com. e Ind. Ltda.
1.958/99	344/99	9 un. Pneus p/ veículos desta Casa - especificação PN 175/70 r 13 s/c Goodyear. 7 un. Pneus PN 195/70 r 14 s/c Goodyear. 10 un. Pneus PN 195/65 r 15 s/c Goodyear.	58,00 79,00 110,00	522,00 553,00 1.100,00	HC Pneus Sª
2.049/99	345/99	200 pct. Biscoito tipo Cream Cracker de 200 gr. Tostella. 200 pct. Biscoito recheado de 200 gr. Parmalat - sabor chocolate. 200 pct. Biscoito recheado de 200 gr. Parmalat - sabor morango. 110 cp. Requeijão cremoso em copo de 200 ml 0 Mimo. 72 lt. Leite em po integral e instantâneo de 400 gr. Itambé. 120 cx. Chá preto em embalagem c/ 10 saquinhos - Prenda. 50 cx. Chá de canela em embalagem c/ 24 saquinhos - Lintea. 50 cx. Chá de maçã em embalagem c/ 24 saquinhos - Lintea. 120 cx. Chá de camomila em embalagem c/ 10 saquinhos - Prenda. 168 vd. Suco em garrafa de 500 ml - Big Fruit - Sabor Uva. 144 vd. Suco em garrafa de 500 ml - Big Fruit - Sabor Cajá. 96 vd. Suco em garrafa de 500 ml - Big Fruit - Sabor Maracujá. 70 pct. Guardanapo de papel pequeno c/ 50 um. 20x23 - Diplomata.	0,41 0,70 0,70 1,69 2,95 0,53 0,92 0,97 0,53 1,10 0,98 1,70 0,16	82,00 140,00 140,00 185,90 212,40 63,60 46,00 48,50 63,60 184,80 141,12 163,20 11,20	BC Com. Ltda - ME.
2.183/99	352/99	1 un. Contratação de serviços p/ manutenção de veículos da CLDF, no corrente exercício.	594,00	594,00	Papas Veiculos Ltda.
2.183/99	359/99	1 un. Válvula termostática. 1 un. Interruptor de temperatura. 1 un. Marcador de temperatura. (p/ veículo Opala, Placa: JFO-9457). 1 un. Marcador de temperatura. (p/ veículo Veraneio Custom, Placa: FO-9666). 1 un. Aditivo. 1 un. Interruptor do radiador. 1 un. Regulador de voltagem. 1 un. Ponta retificadora. 1 un. Rolamento agulha grande. 1 un. Rolamento 6203. 1 un. Estator. 1 un. Rotor. 1 un. Porta escova. 1 un. Jogo de pastilhas. 1 un. Jogo de lonas. 2 un. Cilindro Roda Traseira. 1 un. Cilindro mestre. 1 un. Óleo freio. 1 un. Retrovisor esq. Cont. int. 1 un. Sensor de temperatura. 2 un. Cruzeta do cardam.	17,87 32,21 284,19 226,87 8,00 13,31 16,42 48,77 8,56 25,59 201,51 221,12 18,92 26,64 20,68 30,30 125,90 8,00 152,06 32,21 55,68	17,87 32,21 284,19 226,87 8,00 13,31 16,42 48,77 8,56 25,59 201,51 221,12 18,92 26,64 20,68 60,60 125,90 8,00 152,06 32,21 111,36	Papas Veiculos Ltda.

INEXIGIBILIDADE

2.019/99	332/99	1 un. Atender despesas c/ atualização do software da central telefônica nesta Casa, em virtude de mudanças nas ligações de longa distância (DDD e DDI).	4.895,00	4.895,00	Philips do Brasil Ltda.
2.022/99	348/99	1 un. Inscrição dos servidores Mítze Solange de M Mazon e Ives Messias Cunha no treinamento Tollmanager, a realizar-se no período de 28 a 30/07/99, em São Paulo - SP.	600,00	600,00	Philips do Brasil Ltda.

O SETOR

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 - DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de julho de 1999.

CONVITE

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
230	Manutenção de 02 elevadores instalados nesta RA-I	298,00	298,00	Eleservice
	TOTAL		298,00	

INEXIGÍVEL

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
224	Conta telefonia celular da RA-I	2.091,73	2.091,73	Telebrasil Celular
226	Aquisição de vale transporte	70,40	70,40	Rápido Planaltina
227	Aquisição de vale transporte	850,68	850,68	Anapolina
228	Aquisição de vale transporte	12.561,60	12.561,60	Banco de Brasília
229	Aquisição de vale transporte	61,60	61,60	Tagatur
233	Sistema de Iluminação Pública	443.636,47	443.636,47	CEB
235	Complementação da NE nº 223/99 por ter sido empenhado a menor	2,00	2,00	CEB
237	Conta de telefone da RA-I	18.632,05	18.632,05	Telebrasil Celular
240	Complementação da NE nº 233/99 por ter sido empenhado a menor	39,23	39,23	CEB
241	Consumo de energia elétrica	469.243,09	469.243,09	CEB
244	Conta de telefonia celular	2.206,64	2.206,64	Telebrasil Celular
246	Consumo de energia elétrica da RA-I	2.319,97	2.319,97	CEB
	TOTAL		951.715,46	

DISPENSA

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
222	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	166.588,90	166.588,90	CEB
223	Aquisição de gás liquefeito	600,00	600,00	Minasgas
231	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	91.816,38	91.816,38	CEB
232	Locação do edificio sede da RA-I	30.914,67	30.914,67	FIPECq
234	Serviços com portes e telégrafos	3.000,00	3.000,00	Empresa de C. e Telégrafos
245	Manutenção do Sistema de iluminação Pública	90.607,35	90.607,35	CEB

TOTAL**383.527,30**

CONCORRÊNCIA

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
225	Locação de caminhões p/ manut. de áreas ajardinadas.	18.500,00	18.500,00	Aldenora
238	Reajuste do Serviço de vigilância no Parque da Cidade	17.124,85	17.124,85	Brasília Segurança
239	Serviço de vigilância no Parque da Cidade	27.109,51	27.109,51	Brasília Segurança
	TOTAL		62.734,36	

PESSOAL				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
236	Ressarcimento de servidor	926,57	926,57	TCB
242	Folha normal do mês de julho/99	309.184,04	309.184,04	Banco de Brasília
243	Auxílio creche folha normal julho/99	7.172,50	7.172,50	Banco de Brasília
248	Folha de pagamento de julho/99	16.201,25	16.201,25	INSS
249	Folha suplementar julho/99	2.339,47	2.339,47	Banco de Brasília
	TOTAL		335.823,83	

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO NETO
Seção de Orçamento e Finanças
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo Nº 131.000.093/97. Partes: DF/RA-II e Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Objeto: apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999, para cobrir despesas com prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, visando o fornecimento de massa asfáltica. Fundamento legal: dispensa de licitação com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lei orçamentária n.º 2.288, de 08.01.99. Da dotação orçamentária: U.O.: 11.104, PT 10058032385080001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme NE n.º 091, de 07.04.99, evento 400091, estimativo. Do prazo de vigência: o presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data de sua assinatura: 31/07/99. Signatários: pelo DF/RA-II: Vicente de Paulo Ribeiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Elmar Luiz Koenigkan, Diretor Presidente e Cláudio Oscar de Carvalho Sant’Anna, Diretor de Urbanização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/98(*)

PROCESSO: 140.000.670/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X BRASCON INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe o item 14.3 do edital de Tomada de Preço nº 004/98-CPL-RAV II; DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 1999; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paranoá, Pela Contratada: ZENILDE BAIA FURTADO, na qualidade de Sócio Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 113, de 15-6-99, pág. 35.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/98

PROCESSO: 140.000.670/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X BRASCON INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; DA RE-RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de início de execução e de conclusão da obra; DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1999; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paranoá, Pela Contratada: ZENILDE BAIA FURTADO, na qualidade de Sócio Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de julho a 31 de julho de 1999, na forma a seguir:

CONVITE

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
185	Despesa com aquisição de gêneros alimentícios: Leite pasteurizado, margarina, pão café e açúcar. Contrato 007/99 RA XII nos Termos do Padrão 09/96.	3.000,00	PANIFICADORA E CONFEITARIA COSTA LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
182	Despesa com conserto da máquina de carimbo datador numerador, marca IRGE, tombamento 115.995.	140,00	TECLAMAQ – ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 17/99-CL

Objeto: Execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestre (regionais, nacionais e internacionais).
Proc.Inter.: 030.003.748/99 Gabinete do Vice-Governador
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a Empresa **MONEY TURISMO LTDA**. interpôs recurso contra a sua inabilitação na licitação em referência. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados nesta Comissão de Licitação. Maiores informações pelo telefone 225-2795.

Brasília, 12 de agosto de 1999.
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99-CL

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos.
Proc./Inter.: 030.003.569/99 - Secretaria de Administração - DT
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe:
1 - Desclassificar os itens 20, 21, 22, 25 e 26 da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, por descumprir o item 5.2 alínea "f" do Edital, (indicação de marca para o produto):
2 - Desclassificar os itens contidos nas propostas das empresas a seguir, por não oferecer a garantia dos produtos solicitada no edital (de 5 anos): GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS itens 13 a 19; e CURINGA DOS PNEUS LTDA itens 13, 14, 15, 18 e 19.
3 - Desclassificar os itens das empresas a seguir por não cumprirem ao item 5.2 alínea "e" do Edital (descrição da especificação do produto): CURINGA DOS PNEUS LTDA itens 01, 22 e 25; OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA item 25; SANDICAR VEÍCULOS LTDA item 11; CIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA item 10; e LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA itens 22 e 25.
4 - Desclassificar o item 01 da empresa CIRO COMERCIO DE PNEUS LTDA. por não cumprir a alínea "c" do item 7.6 do Edital (cetar dois produtos).
5 - Finalmente, diante do exposto, a Comissão resolve propor a adjudicação e homologação dos itens a seguir para as empresas:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	P. Entr	P.Un.
1	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 155 x 70 x 13.	30 dias	44,60
2	CURINGA DOS PNEUS LTDA	Pneu 165 x 70 x 13.	30 dias	42,40
3	CURINGA DOS PNEUS LTDA	Pneu 175 x 70 x 13.	30 dias	45,40
4	CURINGA DOS PNEUS LTDA	Pneu 185 x 70 x 14.	30 dias	54,20
5	CIRO COM. DE PNEUS LTDA	Pneu 185 x 65 x 14.	30 dias	64,00
6	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 175 x 65 x 14.	30 dias	63,50
7	CIRO COM.DE PNEUS LTDA	Pneu 195 x 65 x 15.	30 dias	88,00
8	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 255 x 75 x 15.	30 dias	134,00
9	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 700 x 16 com 10 lonas.	30 dias	95,30
10	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 735x14 c/06 lonas s/câm.	30 dias	57,45
11	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 750 x 16 com 10 lonas.	30 dias	104,50
12	GERARDO BASTOS S/A	Pneu 900 x 20 com 14 lonas.	30 dias	198,69
13	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Câmaras de ar 155 x 13.	30 dias	7,00
14	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Câmaras de ar 175 x 13.	30 dias	7,00
15	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Câmaras de ar 185 x 14.	30 dias	7,40
16	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Câmaras de ar 560 x 15.	30 dias	8,40
17	SANDICAR VEÍCULOS LTDA	Câmaras de ar 750 x 16.	30 dias	14,80
18	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Câm. ar 750x16 bico de ferro.	30 dias	15,50
19	CIRO COM. DE PNEUS LTDA	Câm. de ar 900 x 20.	30 dias	22,00
20	GERARDO BASTOS S/A	Fitão 900 x 20.	30 dias	6,50
21	GERARDO BASTOS S/A	Fitão 750 x 16.	30 dias	4,50
22	SANDICAR VEÍCULOS LTDA	Núcleo válvula, p/bico de pneu s/câm.p/ c p	30 dias	0,35
23	SANDICAR VEÍCULOS LTDA	Cola-cimento, p/remen.quente, lta c/900ml.	30 dias	5,80
24	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Borracha p/vulc.câm ar quente	30 dias	6,00
25	SANDICAR VEÍCULOS LTDA	Bico p/pneu, s/câmara, peq /TR-413	30 dias	0,64
26	LM ELETR.ENG.E COM.LTDA	Remendo frio, p/pneu, s/câmara, cx c/60 un.	30 dias	22,00

Brasília, 13 de agosto de 1999
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS
Presidente em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 16/99

PROCESSO Nº: 040.010.416/99
OBJETO : Aquisição de Material de Consumo (Construção, acabamento, ferramentas e utensílios de curta duração).
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23/08/99
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - SBN, Q. 02 Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce – Sobreloja – Brasília-DF.
HORÁRIO: 15:00 horas
TIPO: Menor Preço
GRUPOS: 07, 10

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – CPL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9 horas às 17 horas. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1999
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CELLUS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Fornecimento de sistema de controle exclusivamente de acesso, em tempo real, através de leitoras de cartões por proximidade. Contrato: DIRAD/DESEG-99/052. Assinatura: 13.08.99. Vigência: Término da garantia dos equipamentos. Valor: R\$105.959,55. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 009/99. Processo: 082/99.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS JULHO/99

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de julho/99: Contrato DIRAD/DESEG-99/023 - Serviço público de comunicação de dados - protocolo FRAME-RELAY - Valor: R\$309.143,76 - Processo: 093/99; Concorrência DIRAD/CPLIC-97/016 - Desenvolvimento e manutenção de aplicações corporativas - Valor: R\$1.888.212,48 - Processo: 425/97; Concorrência DIRAD/CPLIC-97/016 - Desenvolvimento e manutenção de sistemas na área de automação bancária e de escritórios - Valor: R\$538.105,18 - Processo: 425/97; Contrato DIRAD/DESEG-99/027 - Manutenção de equipamentos "call link" e "talker fax" - Valor: R\$98.916,00 - Processo: 144/99; Contrato DIRAD/DESEG-99/047 - Aquisição e manutenção de licença de uso de sistema de avaliação e controle gerencial de gestão bancária - Valor: R\$2.500.000,00 - Processo: 176/99; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-011/99 - Confecção, magnetização, embossamento, envelopamento e expedição de cartões magnéticos - Cartões Multipoupança Eletrônica - Valor: R\$55.120,00 - Processo: 098/99; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-015/99 - Aquisição de papel A4 - Valor: R\$88.400,00 - Processo: 130/99; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-014/99 - Aquisição de formulários planos - Valor: R\$52.048,80 - Processo: 129/99.

EIREL STRIEDER
Encarregado de Serviços

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
341/99	061005777/99	26/08/99	16:15	Prestação de serviços de conserto de AUDIÔMETRO CLÍNICO P/DIAGNÓSTICO, Marca Sibelmed.	1,00
342/99	061005398/99	26/08/99	17:15	Prestação de serviços de conserto de IMPEDÂNCIÔMETRO CLÍNICO, Marca Interacoustics.	1,00
343/99	061005603/99	27/08/99	08:15	Prestação de serviços de conserto de ROTÂMETRO ELETRÔNICO, Marca Takaoka.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 13 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

EDITAL Nº 263/99 - PROC. 061.005071/99

Vencedora/Itens

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – 01.02.03

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 154/99 - PROC. 061.000960/99

Vencedora/Item

STARTEC CIENTÍFICA LTDA – 01

EDITAL Nº 161/99 - PROC. 061.004669/99

Vencedoras/Itens

SÃO PAULO MAT. ESP. LTDA – 01

FLAT CENTER CONF. LTDA – 02

EDITAL Nº 171/99 - PROC. 061.004393/99

Vencedora/Item

MÓDULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – 01.

Desclassificada/Item

MN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – 01.

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSP. LTDA – 02

CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARM. LTDA – 01,03

Desclassificada/Item

ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA – 02

Obs.: Este resultado substitui o publicado em 11/08/99.

Brasília, 13 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.007008/99	11.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de calcitriol 0,25 mcg e outros
061.002598/99	11.08.99	Art. 25 caput	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento da FHDF da marca COULTER
061.007003/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de anastrozol
061.007212/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de lamotrigina 100mg
061.006390/99	12.08.99	Art. 25 caput	Prestação de serviço destinado à reforma de 02 (dois) panorâmicos
061.006062/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de produtos destinados aos Setores de Hemodiálise da FHDF
061.007223/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de diidroergocorina + diidroergocristina + diidroergocriptina
061.007218/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de metilprednisolona
061.007069/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de pefloxacin 400mg/5ml e outros
061.007071/99	12.08.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de lanatosídeo C

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/98 E DOS PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 030.000.070/98 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO. O presente Termo tem por finalidade retificar o nº do CGC da Entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, pois quando da elaboração do Termo de convênio nº 19/98 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos constou o nº do CGC 00.054.214/0001-03, quando o correto seria 01.054.214/0001-03 VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO e MARISA LUCENA BRANCO, Secretário e Gestora, respectivamente, e SÊMEA ALCICI ASSAF, Presidente. OF. Nº 063/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 17/99

ABERTURA: DIA 30 / 08 /99 ÀS 15:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do presente Convite, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito no valor de R\$ 2,00 (Dois reais) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 13 de agosto de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Acabamento.

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos.

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

Brasília, 12 de agosto de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.008.191/98 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 28.10.98 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.11.98, republicado em 04.01.99 objetivando a execução de obras de drenagem pluviais e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Roriz e Nossa Senhora de Fátima em Planaltina/DF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 27.10.99, fica prorrogado até: 31.01.2000. O prazo de execução das obras fica prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias corridos, contados a partir de 06.08.99, vencendo-se, portanto, em 31.12.99. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.08.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, ALEXANDRE GONÇALVES, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 12 de agosto de 1999.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.435/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 050/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. 659/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais no SHIS QI 05, chácara 62 a 68 e implantação de calçadas e meios-fios nas QIs 05 a 15; QI 09/11, QI 23, 27, 28 e 29; EPDB e SMDB, trechos indicados no P.L., localizada no Lago Sul, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Encerramento do instrumento principal nº 659/97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.08.99. PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.735/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 019/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "A"-523/98 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e demais serviços complementares, no Setor Industrial Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir de 02.08.99, vencendo-se portanto em 27.02.2000. A vigência do Contrato nº 523/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 30.08.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.07.99. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.495/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 058/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 713/99. OBJETO: Prestação de Serviços objetivando a contratação de mão-de-obra técnica especializada em manutenção de equipamentos de informática, destinada à ASINF/PRES/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SINEIRO INFORMÁTICA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço Externa e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R\$ 16.262,40 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349037, conforme Nota de Empenho nº 99NE02384, parcial, no valor de R\$ 13.552,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), emitida em 03.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.08.99. PELA CONTRATADA: JOEL LUIZ QUELHAS SINEIRO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.168/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/99-SCS. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 711/99. OBJETO: Prestação de serviços de veiculação e controle dos serviços de divulgação, publicidade e distribuição no âmbito do Distrito Federal, de atividades específicas da NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a RC COMUNICAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31.12.99, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicação do respectivo extrato. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). RECURSOS: correrão por conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002385050001, Fonte de Recurso 2200000000, Natureza de Despesa 349034, conforme Nota de Empenho nº 99NE02218, parcial, no valor de R\$ 125.000,00, emitida em 20.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.08.99. PELA CONTRATADA: RENATO BERGO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.238/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 062/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 714/99. OBJETO: Aquisição de peças originais para caminhões da marca FORD, destinadas ao DIMAN/DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma DMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais é de forma parcelada de acordo com a necessidade da NOVACAP, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o pedido, e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recursos 2200000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 99NE02415, emitida em 09.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.08.99. PELA CONTRATADA: EDIVALDO CASTRO DIAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.489/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 020/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "D"-594/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização nos seguintes locais, sendo: DRENAGEM PLUVIAL: QI 11 Conjuntos 01 e 02, QI 11 Conjuntos 01, 02, 03 e 04, QI 14 Conjunto 09, QI 08 Conjunto 07 - Lotes 02, 04 e 06 e QI 06 Conjunto 04 Lotes 06, 08 e 12 no SHI/NORTE e Av. Contorno, Quadra 07, Quadra 09 e Av. Principal da VILA VARJÃO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E SARJETAS: na Quadra 08, rua entre os conjuntos "A" e "B", EQ 6/8, Via Contorno, Via Principal, Quadra 07, e Quadra 09 da VILA VARJÃO, todos em Brasília - DF. CONTRATANTES:

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 02.06.99, vencendo-se portanto em 29.09.99. A vigência do Contrato nº 594/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 27.03.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.06.99. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.253/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 027/97 ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "E"-721/97 para a prestação de serviços sob a forma de execução indireta, de locação de 15 (quinze) caminhões toco, um eixo traseiro, com carroceria aberta para transporte de material e com casinha móvel para transporte de empregados da NOVACAP, incluindo sua operacionalização e manutenção, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor instrumento principal, alterando o valor do quilômetro rodado de R\$ 0,60 (sessenta centavos) para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos). VALOR: R\$ 5.448,06 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10060032821630001, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 99NE02402, emitida em 05.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.08.99. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.008.123/98 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 048/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "K"-660/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Suburbano Vargem Bonita; SMPW Quadra 08 conjuntos 1 a 5 localizada no Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do Instrumento Principal. VALOR: R\$ 107.963,25 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 020/97 - Secretaria de Obras, publicado em 24.12.97, vigente até 31.12.99, conforme Nota de Empenho nº 02107.0051/99, emitida em 02.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.08.99. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.942/99. FUNDAMENTO LEGAL: Baseado no artigo 21, inciso XIV do Estatuto Social da NOVACAP e Decisão Diretoria Colegiada da NOVACAP exarada na sessão nº 3.203ª sessão, realizada em 09.06.99. DOADORA: ASBRACO - ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE CONSTRUTORES. DONATÁRIA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Doação de 01 (um) microcomputador Pentium II 350 Mhz INTEL, 512 KB Cache, 64 KB SDRAM 168 Vias, HD 4.3 GB IDE Ultra DMA, FDD 3 1/4 (1.44 MB), Unidade CD ROM 40x c/ par de caixa de som, Faz Modem 56 KBPS V.90, Placa de Vídeo 08 MB on Board, Monitor 15" SVGA Color (DPO.28) NE, Teclado ABTN, Mouse, Gabinete Torre, Estabilizador 1.0 KVA, Windows 98 O&M, Português, com licença e certificado de autenticidade, Office 97, Português, CD, Norton Anti-Virus e 01 (uma) Impressora HP Deskjet 695C (jato de tinta)bens móveis, para a NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.08.99. PELO DONATÁRIO: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. PELA DOADORA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.225/99. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 25, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP, e Decisão de Diretoria Colegiada da NOVACAP exarada na sessão nº 3.212ª realizada em 30.07.99. DOADORA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DONATÁRIO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - SUB-ADM.DO VALE DO AMANHECER. OBJETO: doação de bens móveis. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.08.99. PELO DONATÁRIO: IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA. PELA DOADORA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0168/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e TSI SISTEMAS INDUSTRIAIS S.A.A.; OBJETO: prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente a partir de 26 de agosto de 1999 e 04 de setembro de 1999; DATA DA ASSINATURA: 12.08.99; PROCESSO Nº 093.001.235/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela TSI: ADRIANO MARCUS SOARES D'ASSUNÇÃO; Demais Condições: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços - GRCS, torna público que, na publicação do dia 23/07/99, página 56, do DODF nº 141, onde se lê: "Waldemar Victor", leia-se: "WALDEMAR VICTOR DE MIRANDA".

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerente da Gerência de Contratação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5455. Processo: 092.003493/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: José Antonio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA: Zenildo Batista Leite.

Termo de Quitação do CT nº 5493. Processo: 092.000363/98. PARTES: CAESB X PRIMEIRA LINHA - COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PRIMEIRA LINHA - COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Moisés Tadeu do Amaral Neto.

Termo de Quitação do CT nº 5492. Processo: 092.000363/98. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. DATA DA ASSINATURA: 13/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CONFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

Termo de Quitação do CT nº 5491. Processo: 092.000363/98. PARTES: CAESB X DF BORRACHAS TRATORES E PEÇAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ DF BORRACHAS TRATORES E PEÇAS LTDA: Robinson Meira de Almeida Barreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5680. Ass.: 13.08.99. PROCESSO: 092.004289/98. PARTES: CAESB X ENGENMESA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentaria), Terceira (Preço/Valor). O item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato CAESB, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas correrão á conta do Projeto/Suprojeto 13.076.0448.1185/001 - Ampliação e melhoria dos Sistemas de Água Potável e esgotos, Código 22.4.03.101.153-5 (Expansão e Remanejamento de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários no DF - Serviço) e projetos/Subprojeto 13.076.449.1192/0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.4.02.101.163-0 (Execução de Obras do S.C.E. do Lago Sul (inclusive E.E)-Serviço). Fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o seu valor de R\$ 588.038,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta centavos), para R\$ 735.038,30 (setecentos e trinta e cinco mil, trinta e oito reais e trinta centavos). ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ENGENMESA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco.

CNPJ Nº 00.082.024/0001-37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembléia-Geral Extraordinária, que será realizada no 5º andar do edifício-sede, localizado na Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 31.08.99, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com a modificação da redação dos arts. 1º (mudança da denominação social da empresa de Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB para Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB); ampliação do objeto social da Companhia, com inserção dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e renumeração do atual art. 3º e dos subsequentes e supressão do artigo 40; 2) substituição de membro do Conselho de Administração e escolha do substituto do Presidente do colegiado; e 3º) Assuntos gerais, de interesse da empresa.

Brasília, 16 de agosto de 1999
ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 016/99-CAESB, da forma que se segue: CONSTRUTORA ARTEC LTDA, com o valor total de R\$ 583.300,00.

Brasília, 12 de agosto de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/99

PROCESSO Nº 113.023.274/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Elaboração de projeto básico de adequação, duplicação e restauração de rodovias do sistema viário do Distrito Federal. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 033/99 - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31.11.99, com execução prevista para 30 (trinta) dias. - VALOR: R\$ 149.390,37 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 05.08.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

A Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei -DF nº 938/95, torna público a relação de todas as compras e serviços realizados no mês de julho/99.

NE	ESPECIFICAÇÃO DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
0215	INEXIGÍVEL Aquisição de vales transporte para servidores desta Secretaria, referente ao mês de julho/99. Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,25 1,45	82,50 191,40	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

0216	INEXIGÍVEL Aquisição de vales transporte para um servidor desta Secretaria, referente ao mês de julho/99.	1,60	70,40	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA
0217	INEXIGÍVEL Aquisição de vales transporte para servidores desta Secretaria, referente ao mês de julho/99.	1,40	61,60	EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP.TURISMO LTDA.
0218	DISPENSA Recarregador duplo de mesa marca Nokia, modelo 6120.	72,00	72,00	COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.
0219	INEXIGÍVEL Aquisição de vales transporte para servidores desta Secretaria referente ao mês de julho/99. Vales no valor de..... Vales no valor de..... Vales no valor de.....	1,20 1,05 1,00	4.399,20 2.184,00 764,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A
0221	INEXIGÍVEL Complemento 99NE00042 para cobrir despesas serviços telefônicos DCP/ST.	250,00	250,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
0222	INEXIGÍVEL Complemento 99NE00044 para cobrir despesas serviços telefônicos desta ST.	2.000,00	2.000,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
0223	DISPENSA Aquisição de uma alavanca de rotação para impressora HP 560 carga patrimonial n.º 185065.	55,00	55,00	MENPHIS INFORMÁTICA LTDA
0224	DISPENSA Serviço e mão de obra, ajuste e limpeza da impressora HP 560C carga patrimonial nº 185065.	30,00	30,00	MENPHIS INFORMÁTICA LTDA.
0225	INEXIGÍVEL Renovação de uma assinatura anual do Jornal Correio Brasiliense pelo período de 30.07.99 a 24.07 do ano 2.000.	304,00	304,00	S/A CORREIO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE ASSINATURAS.
0226	NÃO APLICÁVEL Anulação de saldo oriundo de reversão de devedor a regularizar.	490,78	490,78	MARIA LÚCIA ALVES LOPES E OUTROS.
0227	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com serviços telefônicos de ligações celulares do DSV/ST.	500,00	500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
0228	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com serviços telefônicos de ligações celulares desta Secretaria.	1.000,00	1.000,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
0229	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com serviços telefônicos de ligações celulares do DCP/ST.	500,00	500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
0230	DISPENSA Despesas com aquisição de um mapa rodoviário do DF.	180,00	180,00	CODEPLAN CIA.DESENVOLVIMENTO PLANALTO CENTRAL
0231	INEXIGÍVEL Renovação de 03 (três) assinaturas do Jornal de Brasília pelo período de 12 (doze) meses para uso da Assessoria de Comunicação (ACOM).	260,00	780,00	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A JORNAL DE BRASÍLIA
0232	DISPENSA WINDOWS 98 OFFICE 97 PRO de acordo com o constante na proposta. do fornecedor.	314,16 718,08	314,16 718,08	CODEPLAN-CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL
0233	NÃO APLICÁVEL Pagto folha normal do mês de jul/99 ref. a auxílio creche, pré - escolar e auxílio natalidade.	4.836,75	4.836,75	MARIA LÚCIA ALVES LOPES E OUTROS
0234	NÃO APLICÁVEL Valor que se empenha para pagamento da folha normal do mês de jul/99.	219.072,08	219.072,08	MARIA LÚCIA ALVES LOPES E OUTROS

0235	NÃO APLICÁVEL Valor que se empenha para pagamento da folha normal do mês de julho/99, referente a despesas variáveis..	4.935,67	4.935,67	MARIA LÚCIA ALVES LOPES E OUTROS
0236	NÃO APLICÁVEL Valor que se empenha para pagamento do INSS da folha normal do mês de julho/99 referente aos 22% sendo: 20% parte do empregador. 2% seguro acidente no trabalho.	9.955,52 995,53	9.955,52 995,53	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
0237	INEXIGÍVEL Complemento da 99NE00051 para cobrir despesas com prestação de serviços DATAFAX.	1.000,00	1.000,00	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
0238	TOMADA DE PREÇOS Complemento da 99NE00022, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, para servidores desta Secretaria.	1.000,00	1.000,00	EUREXPRESS TURISMO LTDA
0239	INEXIGÍVEL Complemento da 99NE00042, para cobrir despesas com serviços telefônicos do DCP/ST.	1.000,00	1.000,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
0240	INEXIGÍVEL Complemento da 99NE00043, para cobrir despesas com serviços telefônicos para o DSV/ST	600,00	600,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
0241	INEXIGÍVEL Acerto contábil do saldo restante da 99NE00219 descontado do servidor em folha de pagamento do mês de julho/99.	2.014,29	2.014,29	BANCO DE BRASILIA S/A
0242	INEXIGÍVEL Complemento 99NE00044 serviços telefônicos desta Secretaria.	3.000,00	3.000,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA

A DIVISÃO

RETIFICAÇÃO

Na RELAÇÃO DE COMRAS E SERVIÇOS, publicada no DODF-Seção III, de 13-8-99, págs. 48 a 52, no título onde se lê: "JANEIRO A JULHO/99", leia-se: JANEIRO A JUNHO/99.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/99

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o Cargo de Cobrador (a), Edital N.º 057/96-IDR, publicado no DODF N.º 057, de 22/03/96 e Edital de Resultado Final N.º 104/96-IDR, publicado no DODF N.º 134, de 12/07/96, prorrogado por 02 (dois) anos a contar de 25/07/98, conforme publicado no DODF N.º 114, de 19/06/98, página 28, para comparecerem pessoalmente à SGON, Quadra 06, Bloco "A", Garagem Central da TCB, munidos dos documentos: Carteira Profissional, Carteira de Identidade, Certificado de Reservista, Título de Eleitor e Comprovante de Votação, CPF, PIS ou PASEP, Nada Consta do Tribunal de Justiça, Carta de Apresentação dos dois últimos empregos, comprovante de escolaridade, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, 02 (duas) fotos ¾ colorida, das 08h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m, no período de 18/08/1999 a 16/09/1999, para tratarem de assuntos de seu interesse.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03292-1	MARCO AURÉLIO DE SOUSA	250º
04701-5	JORGE LUIZ SILVA GOMES	251º
07132-3	PALMÉRIO FARIAS DOS SANTOS	45º def.

MANOEL NETO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/99

Objeto: Aquisição de material de consumo para informática e copiadora. A CPL do Detran/DF comunica que o resultado referente a fase de propostas desta licitação encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão, sala 211 do Ed. Sede.

Brasília, 11 de agosto de 1999
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 38/99

OBJETO: Obra de construção do PRÉDIO para a Seção de Investigação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal – SIV/IC/PCDF.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/08/99 às 10h

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, o Resumo do Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela NOVACAP/GDF (Grupo 3.10 e/ou 3.11 qualquer categoria).

CONVITE Nº 39/99

OBJETO: Obra de construção do ESTACIONAMENTO da Seção de Investigação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal – SIV/IC/PCDF.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/08/99 às 10h

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, o Resumo do Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela NOVACAP/GDF (Grupo 3.2 qualquer categoria).

Brasília, 13 de agosto de 1999
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 207-A/99-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Celina Leite Ribeiro; Processo 150.000438/99. OBJETO: Cessão e uso do Foyer da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "TERRA BRASILIS, TERRA PAPAGALLI", programado para os dias 11/08 à 26/08/99 das 14:00 às 20:00 horas, a abertura será no dia 10/08/99 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$166,09 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: CELINA LEITE RIBEIRO, TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº210/99-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultural e a empresa EMPORIUM BRASILIS MEMÓRIA E PRODUÇÃO CULTURAL S/C LTDA.; Processo 150.000191/99. OBJETO: Cessão e uso do FOYER DA SALA VILLA LOBOS, para a realização da exposição "NOTÍCIAS DE RUI BARBOSA – UM BRASILEIRO LEGAL", programado para os dias 11/08 a 05/09/99, ficando designado os dias 07 a 10/08/99 das 13 às 19 horas para montagem da exposição, tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: PAULO CESAR DE AZEVEDO, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº219/99-SCDF; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa NÚCLEO DE PRODUÇÃO E PESQUISA TEATRAL E ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.; PROCESSO: 081.000483/99; OBJETO: Cessão e uso do Teatro Galpão, para a realização do espetáculo "ESPERANDO GODOT", programado para os dias 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29/08/99 às 21:00 horas, ficando designado os dias 12, 20 e 27/08/99 a partir das 09:00 horas para a montagem do show, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$151,07 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: RÔMULO AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 220/99-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; Processo 150.000472/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo com o cantor "GOIA", programado para o dia 31/08/99 às 21:00 horas, ficando designado o dia 31/08/99 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: JOSÉ FERNANDEZ DIAS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº156/99-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa RPS Produções Culturais Ltda.; PROCESSO: 150.000318/99; OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda e Terceira, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: A Contratada se compromete por força do presente instrumento, a realizar 04 (quatro) espetáculos com a BANDA SURURU E TAL; Cláusula Terceira: o Valor do presente Contrato é de R\$13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS), sendo que R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), é referente a espetáculos em áreas externa e R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), a espetáculo em área interna, recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente nas Notas de Empenhos nº236/99 no Valor de R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) e na NE 334/99, no Valor de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), atividade 08.048.0247.2305-0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39.; DATA DA ASSINATURA: 28/07/99; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: JOSÉ FERNANDEZ DIAS; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/99- SETER nos termos do Padrão nº 14/96 - Processo nº 170.000.246/99, de 16/04/99.

PARTES: GDF/SETER x SENATER - Serviço Nacional de Aprendizagem para o Trabalho, Emprego e Renda.

OBJETO: alteração do valor inicial do contrato R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e prorrogação do prazo de vigência - **FONTE DE RECURSOS:** Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00532, emitida em 05/08/99, sob o evento 400091, modalidade Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, alínea “b”, artigo 65 e do inciso IV, parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94

DATA DE ASSINATURA: 25/08/99. **VIGÊNCIA:** de 25/08/99 até 24/08/99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: JOANA D'ARC OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

RETIFICAÇÃO

1. As ementas dos aditamentos abaixo relacionados vinculados ao Contrato nº 190/95, de 15/09/95, relativo aos serviços de vigilância da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda ficam retificados da seguinte forma:

Data de Assinatura	Onde se lê	Leia-se
18/06/96	Termo aditivo padrão nº 10/94 com o fim de alocar recursos ao contrato padrão 01/94 celebrado entre o Distrito Federal e a Empresa POI - Empresa de Vigilância LTDA objetivando a prestação de serviços sob procedimento licitatório (Processo nº 030.001.771/95).	Primeiro termo aditivo com o fim de alocar recursos ao contrato padrão 190/95 celebrado entre o Distrito Federal e a Empresa POI - Empresa de Vigilância LTDA objetivando a prestação de serviços sob procedimento licitatório (Processo nº 030.001.771/95).
19/06/96	Termo aditivo de re-ratificação, objetivando expandir o valor inicial do contrato padrão 01/94, celebrado entre o Departamento de Emprego e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).	Segundo termo aditivo de re-ratificação, objetivando expandir o valor inicial do contrato padrão 190/95, celebrado entre o Departamento de Emprego e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).
06/09/96	Termo aditivo de re-ratificação e prorrogação de prazo ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).	Terceiro termo aditivo de re-ratificação e prorrogação de prazo ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).
10/12/96	Termo aditivo de alteração ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).	Quarto termo aditivo de alteração ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).
06/09/97	Termo aditivo de alteração ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).	Quinto termo aditivo de alteração ao contrato nº 190/95, relativo a prestação de serviços de vigilância ao DEPEM/STb, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).
02/03/98	Termo aditivo com o fim de prorrogar o contrato nº 190/95, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).	Sexto termo aditivo com o fim de prorrogar o contrato nº 190/95, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda e a POI - Empresa de Vigilância Ltda (Processo nº 030.001.771/95).
01/12/98	Sétimo termo aditivo com o fim de prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 190/98 (Processo nº 030.001.771/95).	Sétimo termo aditivo com o fim de prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 190/95 (Processo nº 030.001.771/95).

2. No Extrato de Termo Aditivo referente ao processo nº 030.001.771/95 publicado no DODF nº 221 de 17/11/97, página 9450, acrescente-se: **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/97.

3. No Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 190/95 referente ao processo nº 030.001.771/95 publicado no DODF nº 236 de 14/12/98: **ONDE SE LÊ:** **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/98 **LEIA-SE:** **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/98.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/95, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

Processo nº 030.001.771/95 - **PARTES:** DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL x POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.- **OBJETO:** Prorrogação de prazo, até 06/09/97 e retificação do valor inicial contratado. Recursos oriundos do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032 ou 004. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 012/95 - CL/SEA - **VIGÊNCIA:** 05/09/95 a 06/09/97. **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. PELA CONTRATADA: JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL, na qualidade de Diretor-Presidente da POI - Empresa de Vigilância LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/95, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

Processo nº 030.001.771/95 - **PARTES:** DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL x POI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.- **OBJETO:** Alteração de serviços implicando no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. Recursos oriundos do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032 ou 004. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 012/95 - CL/SEA - **VIGÊNCIA:** 05/09/95 a 06/09/97. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. PELA CONTRATADA: JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL, na qualidade de Diretor-Presidente da POI - Empresa de Vigilância LTDA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99(*)

PROCESSO N.º 190.000.062/99. PARTES: DF / SEMATEC X MONSERRAT TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de passagens terrestres. **DO VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais). **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00187**, emitida em 12/07/99, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.33; **EVENTO:** 400091; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite nº 002/99. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: JOSÉ MARIA SAMARCO NETO, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 139, de 21-7-99, pág. 21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99(*)

PROCESSO N.º 190.000.062/99. PARTES: DF / SEMATEC X MONEY TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais). **DO VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais). **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00186**, emitida em 12/07/99, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.33; **EVENTO:** 400091; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite nº 002/99. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Diretor Comercial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 141, de 23-7-99, pág. 62.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99(*)

PROCESSO N.º 190.000.060/99. PARTES: DF / SEMATEC X HOTEL PHENÍCIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a fornecimento de hospedagem no DF, em hotel similar a 3 (três) estrelas. **DO VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00193**, emitida em 14/07/99, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39; **EVENTO:** 400091; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite nº 001/99. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: NILSON BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Gerente Geral.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 141, de 23-7-99, pág. 62.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99(*)

PROCESSO N.º 190.000.060/99. PARTES: DF / SEMATEC X HOTEL NACIONAL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a fornecimento de hospedagem no DF, em hotel similar a 5 (cinco) estrelas. **DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). **NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00194**, emitida em 14/07/99, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39; **EVENTO:** 400091; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite nº 001/99. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/1999, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela Contratada: WAGNER CANHEDO FILHO, na qualidade de Vice-Presidente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 147, de 2-8-99, pág. 34.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/99

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preços acima referenciada, cuja abertura ocorreu em 28/07/99.

Empresas habilitadas: Ipanema Segurança Ltda, Mundial Serviços de Vigilância Ltda, Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda, RM Segurança e Proteção Ltda, Servi - San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, Sitran empresa de Segurança Ltda e Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda.

Empresa inabilitada: Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

Brasília, 13 de agosto de 1999
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 28/97(*)

Processo: 193.000.124/95 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Distrito Federal, através da Polícia Civil do Distrito Federal. Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da cláusula décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 28/97; Data de Assinatura: 23/07/99 Vigência: 14/08/99 a 13/08/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Outorgada: Laerte Rodrigues de Bessa, Diretor; João Rodrigues dos Santos, Chefe de Gabinete; Heloisa Helena Silva Magalhães, Coordenadora.

(*) Republicação por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 154, de 11-8-99, pág. 29.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Instrução de Serviço de 10 de novembro de 1998, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito deste Serviço, situada na cidade de Candangolândia/DF, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal, 16 (dezesseis) animais, de espécie equina, com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e proposto a Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Instrução de Serviço.

ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6

A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, criada com fim específico de planejamento, execução e implementação da Política Fundiária, e com vistas à regularização de Terras Urbanas e Rurais no Distrito Federal, com observância da Lei Federal nº 6.766/79 e as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e das Leis nº 954/95, nº 992/95, nº 1.477/97 e Lei Complementar nº 017/97, notifica o PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DE CADA CONDOMÍNIO abaixo relacionado, para comparecer no endereço: SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco "K", Térreo, Ed. Embassy Tower (em frente ao parque da cidade), nos dias indicados, com a finalidade de promover o andamento dos respectivos processos de regularização, com observância das obrigações e dos prazos previstos na legislação específica.

A partir do dia 17 de Agosto de 1999 até 25 de Agosto de 1999, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

RA V - SOBRADINHO

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Campo Verde	030.002.253/98

RA VII - PARANOÁ

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Quintas da Alvorada I	030.009.597/89
Quintas da Alvorada II	020.000.750/85
Mansões Itaipu	020.000.746/85
Solar da Serra	030.011.361/90
Privê Morada Sul	020.000.772/85

RA XIV - SÃO SEBASTIÃO

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Jardim Botânico V	120.049.826/90
Jardim Botânico VI	030.000.267/90
Portal do Lago Sul	030.016.397/89
San Diego	030.013.437/89

RA XVI - LAGO SUL

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Pousada das Andorinhas	030.004.142/96

ODILON AIRES
Secretário**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 020.001.046/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL X PHELIPE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a execução de serviços de reparo, manutenção preventiva, com reposição de peças de equipamentos de informática. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, expirando-se em 31.12.99. ASSINATURA: 13.08.99. VALOR: O valor do contrato para o corrente exercício é de R\$ 3.638,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700242006-0001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101; NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00262, emitida por Estimativo, sob o evento 400091, em 19/07/99; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 08/99-CLP/PRG. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador-Geral. Pela CONTRATADA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, Diretor Operacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: C & D Informática Ltda. - Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva, com cobertura de peças, mediante chamada avulsa nos monitores de vídeo do TCDF. - Processo nº 755/99 - Licitação: Convite nº 16/99 - Vigência: 11.08.99 a 10.08.00 - Valor: 3.000,00 (três mil reais), para um período de 12 meses - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 104 - Transferência do Imposto Sobre a Renda Retido - Número da nota de empenho: 569/99 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.250,00 - Data da assinatura: 11.08.99 - Assinam: pela contratante, Hêlio Bebian, pela contratada, Teófilo César de Moura das Neves.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

Objeto: aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo. Recabimento dos envelopes: 16/09/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Ed. Anexo do TCDF, fones 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 12 de agosto de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação**INEDITORIAIS****AADF - ASSOCIAÇÃO DE AVICULTURA DO DISTRITO FEDERAL**CNPJ/MF: 00.689.141/0001-63
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 (um) dia do mês de julho de 1999, às 11:00 (onze) horas, no sala de reunião no SCLN Quadra 406 Bloco "B" sala 202 - Brasília - DF. CONVOCAÇÃO: Atendida conforme Carta-Convite do dia 17 de junho de 1999. Reuniram todos associados, conforme comprovação de assinaturas, apostas a presente, em atendimento a convocação expedida na qual consta a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras e deliberação sobre os resultados dos exercícios de 1997 e 1998; b) Ratificação do lapso em que a diretoria Executiva e Conselho Fiscal estava em descoberta do dia 11 de outubro de 1998 à 30 de junho de 1999; c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o biênio de 1999/2001; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio de 1999/2001; e) Discussão sobre os planos e metas que foram realizados nos anos de 1997 e 1998 e a serem realizados nos anos de 1999 a 2001; f) Outros assuntos de interesse da Associação. Brasília-DF., 17 de junho de 1999. Rubens da Silva Brás. Presidente. MESA: Presidente VALÉRIO FOLADOR, Secretário ELCI DONIZETI DO PRADO. Após verificação do quorum com a totalidade dos associados,

colocou as matérias constantes da Ordem do dia em discussão. Foi apresentado os balanços patrimoniais e demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 1997 e 1998, e a todos os presentes o Presidente informou a situação da AADF, e após discussão a mesma foi aprovada por todos. Ratificações plenamente acordadas por todos, ficaram portanto, totalmente válidas e ratificados os atos praticados pela Diretoria desde o vencimento de seu mandato, como também do Conselho Fiscal até a presente data. Os planos e metas alcançados nos anos de 1997 e 1998, foram aprovados por todos. A eleição da Diretoria Executiva da AADF para o biênio de 1999/2001, assim constituída: Presidente Nelson Antônio Campos; Vice-Presidente Amarílio Miguel Teixeira; 1º Tesoureiro Eduardo Massão Takahashi; 2º Tesoureiro Hamilton Lima; 1º Secretário Elci Donizeti do Prado; 2º Secretário Cláudio Queiroz de Andrade; e do conselho fiscal: Valério Folador, José Cláudio D. de Lima, Roberto Antônio Borges e Rubens da Silva Brás, logo após foi dada posse aos membros da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujos mandatos iniciam-se nesta data e encerram-se em 30 de junho de 2001, respectivamente, continuando os mesmos no exercício de suas funções até que ocorram novas eleições, mesmo tendo terminado o período de seu mandato. ENCERRAMENTO: O Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, decidiu pelo encerramento da sessão dando-se o prazo necessário para a elaboração da presente Ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, e por mim, Elci Donizeti do Prado, que a secretarei. Brasília-DF., 01 de julho de 1999. Nelson Antônio Campos - Presidente.

DAR 5240

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASBRAPP - Associação Brasileira de Papiloscopistas Policiais, de acordo com os dispositivos dos seus Estatutos Sociais, convoca os associados para, em Assembléia Geral Extraordinária, a reunirem-se no dia 27 de agosto de 1999, às 18:00h em primeira convocação e às 18:30 em segunda e última, em sua sede, localizada na EQS 108/308, AE S/Nº, Posto de Identificação nº 02, Brasília, DF, com o quantitativo presente, para deliberarem sobre o seguinte pleito: 1- Alteração do Estatuto Social em seu Art. 53, item V.

Brasília, 12 de agosto de 1999
EBENEZER ITAMIR FONSECA

DAR 5258

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Associação dos Idosos da Ceilândia - Alegria dos Idosos, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto de 1999 no Galpão de Produção da EQNM 2/4 - Ceilândia, em primeira convocação às 14 horas e em segunda convocação às 14:30 horas com qualquer número de associados, para tratar dos assuntos, conforme a pauta a seguir: Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal e Assuntos Gerais.

CECÍLIA MARIA VIEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE ATA

Tendo em vista o pedido de afastamento do Senhor João Batista Ferreira da presidência da ASCFM fica a Diretoria da entidade assim constituída: Presidente Ricardo José Evangelista dos Santos; Vice-Presidente Goethe Ramos de Oliveira; Primeira Secretária Eliane Maria de Medeiros e Silva; Segunda Secretária Ana Cristina Rezende Costa; Primeiro Tesoureiro Elias Pontes Barbosa e Segundo Tesoureiro Aldo Carvalho da Cunha. A Diretoria assim constituída deverá administrar a Associação durante o período de trinta de março de hum mil novecentos e noventa e nove a dezoito de dezembro de dois mil. Brasília-DF, 12 de agosto de 1999 - Ricardo José Evangelista dos Santos - Presidente.

DAR 5257

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EDITAL Nº 24 - PC-AP/CESPE, DE 13 DE AGOSTO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB torna público, por determinação judicial, o resultado final da Prova Prática de Aptidão Física da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal que realizou a referida prova por determinação judicial, no dia 6 de agosto de 1999, e o resultado final do concurso, de acordo com o subitem 12.19 do Edital n.º 1/98 - PC - AP/CESPE, de 5 de janeiro de 1998, publicado no DODF e no DO de 6 de janeiro de 1998, da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1. Resultado final da Prova Prática de Aptidão Física da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do

Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, resultado final *sub judice* da Prova Prática de Aptidão Física e local de prova.

200098, Marta Miranda de Oliveira Alves, apta, Brasília/DF.

2. Resultado final do concurso da candidata ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, classificação final *sub judice* e local de prova.

200098, Marta Miranda de Oliveira Alves, 670, Brasília/DF.

3. Os candidatos com classificação final igual ou superior a 670, divulgada pelo Edital n.º 20/98 - PC - AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de uma unidade.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF - Telefone : 2243808
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das LOJAS: BARRED'S, POP SIDA, COLCCI, CITY SHOES, H. STERN, TAUP'S, DISCOTECA 2001, MR. CAT, FASCAR e RICHARD'S, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de agosto de 1999, às 9:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, no SAISO - AI 6580, no SALÃO QUISAR BOLICHE - ParkShopping - em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 13 de agosto de 1999.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 5251

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20498, 13-08-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20499, 13-08-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20500, 13-08-99.....	2
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 11-08-99.....	2
.ORDEN DE SERVICO-R, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 11-08-99.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 13-08-99.....	2
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-08-99.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 12-08-99.....	3
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 13-08-99.....	5
.DESPACHO, SECRETARIA, 12-08-99.....	5
.DESPACHO, SECRETARIA, 13-08-99.....	5
.PORTARIA 145, SECRETARIA, 13-08-99.....	5
.PORTARIA 249-*, SECRETARIA, 15-12-98.....	5
SECRETARIA DE SAUDE	
.INSTRUCAO, FHB, 12-08-99.....	6
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.RESOLUCAO 16, CAS/DF, 13-08-99.....	6
.RESOLUCAO 17, CAS/DF, 13-08-99.....	6
.RESOLUCAO ADM. 8, FSS/DF-CDL, 13-08-99.....	6
SECRETARIA DE OBRAS	
.DECISAO, NOVACAP, 11-08-99.....	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF, 11-08-99.....	6
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 13, CONTRADIFE, 01-07-99.....	6
.ATA 14, CONTRADIFE, 28-07-99.....	7
.INSTR. DE SERV. 295, DETRAN/DG, 09-08-99.....	6
.INSTR. DE SERV. 296, DETRAN/DG, 10-08-99.....	6
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 12-08-99.....	7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, FAPDF, 12-08-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 12-08-99.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.INSTR. DE SERV. 37, IDHAB/DF, 30-07-99.....	8
.INSTR. DE SERV. 38, IDHAB/DF, 09-08-99.....	8
.INSTRUCAO NORMATIVA 9, IDHAB/DF, 09-08-99.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3440, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-08-99.....	8
.DESPACHO, PRESI, 12-08-99.....	8

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ